

# Boletim Municipal de Sever do Vouga



*Descubra Sever do Vouga*

- A Paisagem
- O Passado Histórico/Cultural
- A Gastronomia/Docaria Regional
- O Artesanato



## Câmara Municipal de Sever do Vouga

### Telefones Úteis

Camara Municipal de Sever do Vouga ...	034-555566
.....	555567
.....	555568
Piscina Municipal .....	556181
Pavilhão Municipal .....	555495
Repartição das Finanças .....	555793
Tesouraria da Fazenda Pública .....	551299
PIJ .....	556013
Conservatória do Registo Civil e Predial .....	556136
Cartório Notarial .....	551402
Delegação Escolar .....	551781
Bombeiros Voluntários de Sever do Vouga ...	555738
Centro de Saúde .....	555005
Escola Preparatória de Sever do Vouga .....	555752
Escola Secundária de Sever do Vouga .....	5900130
Santa Casa da Misericórdia (Lar) .....	555493
Santa Casa da Misericórdia (Creche) .....	551642
Guarda Nacional Republicana (GNR) .....	551225
Correios .....	551111
EDP .....	555751
A.P.C.D.I .....	555926

A minha terra fica na serra,  
Fica na serra mais linda de Portugal  
Que maravilha,  
Quando o sol brilha,  
Ver minha terra,  
Lá na serra do Arestal.

Quando o luar prateia a serra  
A minha terra ai que beleza,  
Ouvir cantar ao pôr do sol,  
O rouxinol pela Deveza

## Tratamento de Efluentes

### Utilização de estirpes bacterianas na ETAR da vila de Sever do Vouga

As águas residuais domésticas, quer a nível quantitativo, quer qualitativo apresentam cargas poluidoras variáveis havendo parâmetros físico-químicos que as caracterizam. O Anexo XXV do D.L. 74/90 de 7 de Março, estabelece as Normas Gerais de Descarga das Águas Residuais definindo uma lista de parâmetros de controle da qualidade dos efluentes, atribuindo a cada um deles um valor máximo admissível para a descarga no meio receptor. Assim, a Câmara Municipal efectua um controlo bimestral da qualidade da água residual que após tratamento é lançada na ribeira de Pessegueiro do Vouga. Os resultados obtidos nas análises periodicamente realizadas tem vindo a revelar algumas deficiências no funcionamento da ETAR, razão pela qual a Autarquia entendeu providenciar estudos com empresas especializadas no tratamento de efluentes com o objectivo de melhorar a qualidade final do efluente e contribuir para a preservação do Ambiente.

Afirma C.M. Projectos, Estudos e Produtos Biológicos, LDA, testou a utilização de um produto biológico que comercializa, adequado ao tratamento das águas residuais, na ETAR da Vila de Sever do Vouga. O produto utilizado é um composto de enzimas e bactérias liofilizadas, seleccionadas e não patogénicas, acompanhadas de um nutriente. As bactérias são semanalmente adicionadas em duas caixas de visita "cabeceiras" do colector geral, e a sua acção na degradação da carga orgânica do efluente tem início na própria rede de drenagem, constatando-se assim uma redução significativa da carga poluente do esgoto que diariamente afluí à estação de tratamento. Assim, uma vez reduzida a carga poluente afluente à ETAR, o processo de tratamento convencional implementado passa a reunir condições de eficiência que asseguram o cumprimento das normas gerais de descarga, como o comprovam os resultados analíticos, após um período de 15 dias, em que se efectuou a adição do produto biológico. De facto a utilização deste produto além de favorecer a conversão da matéria orgânica em matéria mineral, liberta ainda oxigénio, em resultado do metabolismo das bactérias adicionadas, o que em muito favorece o crescimento da biomassa fixa no biodisco existente na ETAR, melhorando significativamente o seu funcionamento.

Após a confirmação experimental dos resultados, a Câmara Municipal, tendo em conta os benefícios ambientais alcançados, deliberou na reunião de Câmara de 14/08/97, a assinatura de um Protocolo de Assistência Técnica pelo período de um ano, renovável, com a firma: C.M. - Projectos, Estudos e Produtos Biológicos, Lda., a fim de melhorar a qualidade final do efluente bem como as condições operacionais da ETAR da Vila de Sever do Vouga. O contrato de assistência será iniciado em Outubro de 1997, e terá o custo anual de 450.000\$00 acrescido de I.V.A.

*Pelos Serviços Técnicos,  
(Ana Paula Maia)*

## A Voz do Presidente

Após uma longa pausa, motivada pelo facto de em finais do ano transacto ter decorrido o acto eleitoral para as autarquias locais, retomamos agora a publicação do Boletim Municipal, instrumento de informação a todos os Municípios da actividade desenvolvida pela Câmara Municipal, Colectividades concelhias e Juntas de freguesia.

Repetimos, pois, o repto a todas as Juntas de Freguesia e Colectividades do concelho para que nos façam chegar notícias das suas actividades, de modo a que as possamos transmitir, através deste Boletim, a todos os Severenses.

Das actividades da Câmara Municipal e deliberações tomadas recentemente damos conta nas páginas seguintes deste Boletim, não podendo, por falta de espaço, dar notícias de todas, mas tão somente daquelas que nos parecem mais importantes. E assim faremos em futuros números sendo certo que todas as deliberações camarárias são publicitadas através dos Editais (com actas completas) enviadas às Juntas de Freguesia para afixação. Gostaria de neste início de novo mandato repetir o nosso desânimo (a exemplo de todos os outros Municípios) pelo facto de cada vez serem maiores as competências municipais, sem que tal se faça acompanhar pelo necessário reforço de verbas oriundas do Orçamento Geral do Estado através do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

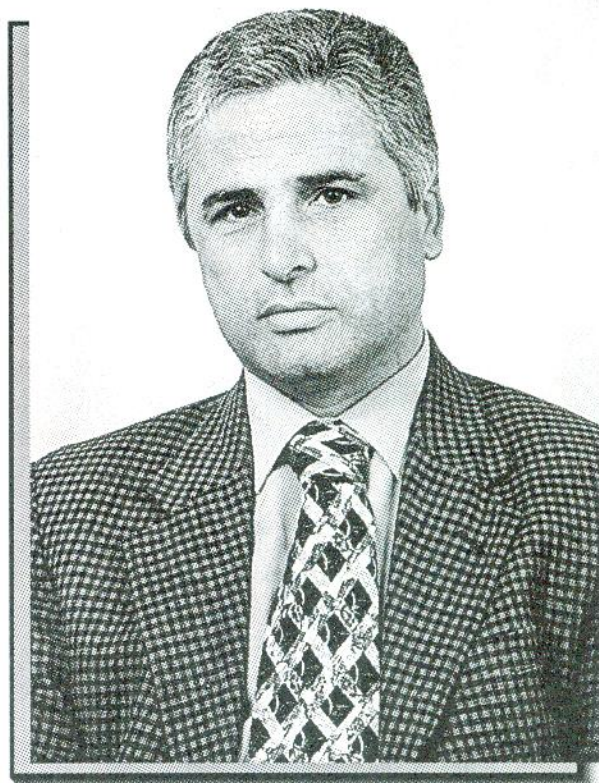
São cada vez mais as transferências para os municípios em matéria de rede viária (estradas desclassificadas), ensino pré-escolar, acção social, transportes escolares, gestão de novos equipamentos, etc... sem que as receitas aumentem proporcionalmente. É pois necessária muita imaginação na gestão diária da actividade municipal para tentar aceder às exigências da população.

Acresce que a maioria dos Municípios (incluindo o nosso) esgotaram já as cotas de referência a que tinham direito no QCA II, sobretudo no Feder, não podendo aí ir buscar novas verbas. Dos fundos comunitários só virão novas verbas com o futuro QCA III, a partir do ano 2000, mediante apresentação de candidaturas que se enquadrem nos regulamentos. Mas não temos ilusões. Sabemos que para os Municípios se calhar não virão mais que os habituais 8%.

Até lá, e continuando a lutar por uma nova Lei de Finanças Locais, que transfira mais verbas para os Municípios, resta-nos continuar a batalhar, nos corredores do poder em Lisboa, pela celebração de acordos e contratos-programa com os vários organismos da Administração Central, de modo a podermos obter, por aí, alguns financiamentos a fundo perdido. Tarefa difícil e muito desgastante.

Em relação à última informação que sobre este tema prestei aos Municípios houve as seguintes evoluções para algumas obras:

- Beneficiação e rectificação da E.N. 328 (Vale da Grama) à Senhorinha (Reguengo): - Foi-nos aprovada candidatura ao Prosiurb com financiamento a fundo perdido de 50%, estimando-se o custo da obra em 85.000 contos. Já foi aberto concurso



da empreitada mas com inclusão de saneamento o custo será muito maior.

- Campo dos Padrões: - Depois do contrato-programa assinado com o Indesp para financiar a 1ª fase em 50%, o que dá 15.000 contos a fundo perdido, conseguimos agora um reforço de 7.500 contos a fundo perdido do Prosiurb. A empreitada está em execução.

- Arruamento da Nª Srª de Fátima e Arruamento principal da Zona Industrial dos Padrões: - Foi-nos deferida a candidatura a um contrato-programa com financiamento de 50% a fundo perdido. As obras estão já em execução.

- Pontão nas Bouças, sobre o rio Filveda (ligação de Severa a Oliveira de Azeméis em caminho florestal): - Foi-nos deferida candidatura com 75% a fundo perdido, no âmbito do programa de intervenções na Rede Hidrográfica.

- Reformulação da candidatura da E.N. 328-1 (Sever-Sanfins): - Foi aceite o novo pedido de reprogramação financeira pelo que foram aprovados pelo Feder e pela JAE os trabalhos a mais e complementares que ascendiam a várias dezenas de milhares de contos. A Câmara suportou apenas os colectores e ramais de água e esgotos e outras pequenas obras, sendo o resto a 100% a fundo perdido.

- Apresentámos candidatura ao Programa de Expansão do Pré-escolar para construção dos Jardins de Infância da Vila e Silva Escura (2 salas cada). Aguardamos decisão.

- Apresentámos candidatura ao programa de Preservação e Salvaguarda do Património Escolar Português, para muitas escolas do concelho. Aguardamos decisão.

- Estudo/projecto para reabilitação da ETAR (estudo técnico): - Foi obtida participação de 75% sobre 2.800

contos, a fundo perdido, a suportar pelo INAG.

- Foi apresentada já candidatura a contrato-programa para execução da obra a que se refere o estudo de reabilitação da ETAR. Aguardamos decisão, após entrega do projecto.

- Foi apresentada candidatura a contrato-programa com a Secretaria de Estado dos Recursos Naturais para a 2ª fase (sector nascente) do Abastecimento de água a Pessegueiro. Aguardamos decisão.

- Foi apresentada candidatura à DGAA para contrato-programa da obra em curso de remodelação do edifício dos Paços do Concelho. Julgamos que este processo pode vir a ter luz verde.

- Foi apresentada candidatura no Instituto do Desporto para financiamento dos ringues desportivos de Dornelas, Paradela, Cedrim e Couto. Julgamos, após recente reunião com o Senhor Secretário de Estado do Desporto, que esta candidatura vai ter luz verde.

- Foi apresentada candidatura para contrato-programa de construção das piscinas descobertas. Após reunião com o Sr. Secretário de Estado do Desporto ficou combinado acelerar a elaboração do projecto e orçamento para ser presente ao IND (Instituto Nacional do Desporto). Ficámos com a íntima convicção de que com mais um forcing esta candidatura terá luz verde.

- Foi apresentada candidatura à Secretaria de Estado da Cultura para as obras de remodelação do Cine-Alba, logo que concluído o respectivo projecto, neste momento em fase de execução. Na 1ª seriação de candidaturas apresentadas, fomos seleccionados como uma das entidades que pode vir a receber participação para o efeito. Remetido o respectivo projecto, insistiremos na altura pelo deferimento definitivo dessa mesma candidatura.

A título informativo refiro ainda as seguintes obras da Administração Central:

- E.N. 328 (Sever - Vale de Cambra) e variante à Vila - encontra-se em execução o estaleiro na Decide, prevendo-se que a obra avance em breve.

- Variante a Paradela (ou troço da E.N. 328 por concluir em Paradela) - Informaram há dias a Câmara de que o Tribunal de Contas já visou o contrato da empreitada, podendo a obra começar em breve.

- Nó de Carvoeiro - Remeteram-nos já da JAE a cópia do aviso do concurso internacional para a empreitada.

Outras candidaturas encontram-se há muito apresentadas e pendentes. Algumas como por exemplo um acordo para Modernização Administrativa, foram reprovados por falta de verbas dos departamentos onde as apresentámos. Confesso que ver tudo deferido seria ouro sobre azul. Mas habituados que estamos às dificuldades, porque a vida de autarca não é fácil, aceitamos que seria um exagero ver tudo deferido a nosso contento. E permitam-me um desabafo. Se há Câmaras que teimam, persistem e até abusam no volume de candidaturas aos mais variados programas, na região, a nossa é inquestionavelmente uma delas. Umas vezes ganhando em várias frentes, outras não obtendo o sucesso desejado. Mas lá que teimamos sempre, teimamos... até que nos demonstrem que não temos razão ou direito às nossas pretensões.

Já agora, deixó aqui mais uma informação. Fui reeleito novamente para o Conselho da Região como representante das cinco Câmaras do nosso Agrupamento nesse órgão da Comissão de Coordenação da Região Centro. Por unanimidade as Câmaras do Agrupamento entenderam renovar-me a sua confiança e a sua representação em tão importante fórum regional, onde nomeadamente se discutem os critérios, as regras e regulamentos internos de atribuição dos fundos estruturais, começando-se já a preparar e a dar pareceres sobre o próximo PDR e o novo Quadro Comunitário de Apoio que vigorará a partir do ano 2000 no âmbito das negociações da Agenda 2000. Tendo tamanha importância, julgo ser prestigiante e seguramente proveitosa para o nosso concelho esta nomeação.

Digo eu, que sou de cá!

*O Presidente da Câmara,  
Dr. Manuel da Silva Soares*

## Rectificação e Beneficiação da E.N. 328

(Sever - Vale de Cambra) com Variante a Sever do Vouga

Foi assinado em 13 de Novembro passado o auto de consignação ao empreiteiro da obra de rectificação e beneficiação da estrada de Vale de Cambra a Sever do Vouga, que inclui variante à Vila de Sever.

O estaleiro da obra está a ser montado em Dornelas (Decide) e servirá também de apoio à empreitada de rectificação da E.N.227 (Vale de Cambra - Lameiras - Rio Teixeira) adjudicada ao mesmo empreiteiro.

O prazo da empreitada começa pois a contar da data de assinatura do auto de consignação já elaborado.

A cerimónia decorreu no salão nobre do Governo Civil, contando com as presenças do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, Directora de Estradas de Aveiro, Presidentes das Câmaras de Sever do Vouga e Vale de Cambra e empreiteiro, para além de outras personalidades.

# IQADE

## Projecto de Implementação e Qualificação de Agências de Desenvolvimento

### O QUE É

É um processo metodológico e operativo de âmbito nacional que visa estimular e apoiar a criação e/ou a consolidação de estruturas de desenvolvimento, de base local/regional, através de acções concretas de sensibilização e assistência técnica a Projectos de Agência de Desenvolvimento, auto-sustentáveis, que demonstrem ter exequibilidade técnica intrínseca face ao seu objecto social num quadro de longo prazo.

### PARA QUEM?

Este Projecto tem como destinatários estruturas de desenvolvimento de âmbito local e regional, existentes ou a criar, sustentadas numa diversidade inter-institucional representativa dos actores sociais e económicos de uma dada região e cuja esfera de acção seja — ou venha a ser — a concepção, elaboração e gestão de projectos de resultante económica e social na área geográfica onde se inserem.

### COM QUEM?

Entidades a envolver na operativização do Projecto:

- Gestor do PPDR - Programa Operacional Promoção do Potencial de Desenvolvimento Regional
- CDR - Cooperação e Desenvolvimento Regional, S.A.
- EURADA - Associação Europeia de Agências de Desenvolvimento

### OBJECTIVO

Promover a criação e/ou qualificação de estruturas técnicas de raiz inter-institucional que actuem de modo integrador, enquanto Agências de Promoção e Desenvolvimento Local/Regional.

### COMO FUNCIONA?

O Projecto IQADE sustenta-se nas seguintes linhas estratégicas:

1. Estimulação de actores públicos e privados de modo a constituírem estruturas de tipo Agência de Desenvolvimento Local e/ou Regional, ou a aprofundarem qualitativamente estruturas já existentes, bem como promover a integração funcional das Agências de Desenvolvimento Local (ADL's) existentes em estruturas de maior abrangência territorial.
2. Utilização do "saber-fazer" Europeu enquanto factor potenciador da elaboração de Projectos de Agência, envolvendo aspectos jurídicos, organizacionais, funcionais e económicos.
3. Criação de condições necessárias para futura contratualização entre as Autoridades Nacionais e as estruturas que demonstrem vir a ter projectos credíveis, sustentáveis e exequíveis.

Objectivos específicos relacionados com cada uma das linhas estratégicas:

1. Em relação à primeira:

a) Identificar, por cada Nomenclatura de Unidade Territorial para Fins Estatísticos (NUTE III), os potenciais parceiros de uma Agência, bem como as ADL's aí existentes;

b) Promover acções de demonstração com base nas experiências Europeias, com vista à constituição de grupos inter-institucionais que se assumam inequivocamente como promotores/dinamizadores das Agências de Desenvolvimento Regional;

c) Envolver nestas acções estruturas de desenvolvimento local e/ou rural já existentes, na óptica da potenciação de efeitos sinérgicos e sistémicos dos quadros de intervenção integradora.

2. Em relação à segunda:

a) Criação de relações de transferência de saber-fazer entre cada uma das estruturas Portuguesas e uma Agência de Desenvolvimento Regional a seleccionar de entre as dos Países Membros da União Europeia, com base em modelos estruturantes de Assistência Técnica;

b) Utilização da EURADA - Associação Europeia de Agências de Desenvolvimento - como plataforma de coordenação das acções de transferência de "saber-fazer", assegurando a necessária conexão entre a experiência Europeia e as necessidades e circunstâncias específicas das estruturas Portuguesas;

c) Promoção de acções de divulgação dos Projectos entre estruturas Nacionais e estruturas Europeias associadas da EURADA.

3. Em relação à terceira:

a) Construção de Projectos integradores de acção, envolvendo as dinâmicas locais e as supra-locais ou regionais, tendo em linha de conta a sua credibilidade, sustentabilidade e viabilidade;

b) Criação de plataformas regionais de articulação funcional e/ou orgânica entre estruturas regionais e locais;

c) Promoção de bases de sustentação de médio e longo prazo para as ADR's e ADL's, assentes em compromissos e responsabilizações inter-institucionais de índole pública e privada.

### **ACÇÕES DO PROJECTO IQADE**

1. Identificação e caracterização diferencial de NUTS III, nos seus aspectos demográficos, económicos e sociais.
2. Tradução e Divulgação de Edições da EURADA - sobre aspectos relevantes para as ADL's/ADR's.
3. Reuniões de promoção e sensibilização em todo o País com actores públicos e privados.
4. Apresentação de propostas de criação e/ou de qualificação de Agências de Desenvolvimento.
5. Avaliação das Candidaturas contidas nas propostas.
6. Contratação de apoios económicos às estruturas a qualificar ou a criar.

7. Seminário inicial de apresentação comum dos Projectos a apoiar.

8. Qualificação e transferência de "saber-fazer" por Agências Europeias membros da EURADA em colaboração com Estruturas Portuguesas.

9. Seminários Intermédios com base em cada NUTE II, para troca de experiências entre as estruturas em apoio.

10. Reunião Europeia de Apresentação dos Projectos com a participação de 100 Agências Europeias.

11. Avaliação dos Projectos Finais de Agência de Desenvolvimento.

#### QUEM CONTACTAR?

Cooperação e Desenvolvimento Regional, S.A.

Agência de Desenvolvimento Regional de Setúbal  
 Dr. Vítor Soares - Administrador Executivo  
 Dr. Pedro Pereira - Técnico Responsável  
 Parque Industrial SAPEC, Herdade das Praias Viv. 79,  
 2900 Setúbal  
 Tel. (065) 53 45 50 - Fax (065) 53 47 20 E-  
 mail: cdr.adr@mail.telepac.pt

PPDR

Dr. Vítor Rolo - Gestor do PPDR  
 Dr. Paulo Santos - Assessor do Gabinete do PPDR  
 Travessa das Pedras Negras, 1- 5º, 1100 Lisboa  
 Tel. (01) 882 01 30 - Fax (01) 882 01 59



## A Assembleia Municipal atribuiu a "Medalha de Mérito Municipal - Benemerência" ao Sr. Eng<sup>o</sup> João Oliveira Vidal - Minas do Braçal



3 28

## Câmara Municipal assina contrato-programa para financiamento da Travessa das Alminhas, arruamento da N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> de Fátima (Vila) e arruamento principal da Zona Industrial dos Padrões

A Câmara Municipal de Sever do Vouga acaba de conseguir a aprovação de um contrato-programa para as obras de arranjo e beneficiação das obras acima indicadas em que o investimento global se estima em 67.566 contos. As empreitadas respectivas estão já em curso e adjudicadas ao Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território, através da Direcção Geral da Administração Autárquica, a quem competirá financiar as obras em 50% a fundo perdido, ou seja a transferir para os cofres do Município 33.783 contos

de acordo com a respectiva programação física e temporal. O protocolo foi recentemente assinado em Lisboa entre o presidente da Câmara Municipal, o Director Geral da Administração Autárquica (em representação do Ministério) e o presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro.

Este protocolo vem confirmar e dar continuidade à política Municipal de angariar junto das mais variadas fontes as verbas necessárias às obras de maior vulto. Tarefa que, aliás, tem sido seguida com grande sucesso.

## Designação dos representante e substituto do Agrupamento B3 no Conselho Consultivo Regional

(nº 4 do artº 9º do Decreto Lei nº 338/81 de 10 de Dezembro)

### ACTA

Aos quatro dias do mês de Fevereiro de 1998, pelas dez horas, reuniram nas instalações do Gabinete de Apoio Técnico de Águeda os representantes das Câmaras Municipais de Águeda, o Presidente Sr. Manuel Castro Azevedo, **Albergaria a Velha**, o Vereador Sr. José Carlos da Silva Oliveira, **Anadia**, o Presidente Prof. Litério Augusto Marques, **Oliveira do Bairro**, o Presidente Dr. Acílio Domingues Gala e **Sever do Vouga**, o Presidente Dr. Manuel da Silva Soares, com o objectivo de designarem os representante e o substituto do Bcgrupamento B3 no Conselho Consultivo Regional, em conformidade com o estabelecido no nº 4 do artigo 9º do Decreto Lei nº 338/81 de 10 de Dezembro. Presente à reunião esteve também o Director do Gabinete de Apoio Técnico de Águeda, Engº António Manuel Vaz Portugal, que a secretariou.

Após a leitura, pelo Director do G.A.T., do articulado do Decreto Lei acima referido, os representantes dos Municípios presentes deliberaram, por unanimidade, designar para representante do agrupamento no Conselho Consultivo Regional o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, Dr. Manuel da Silva Soares, e para substituto o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Águeda, Manuel Castro Azevedo.

Deliberaram ainda os presentes, a realização de reuniões com os cinco Municípios, nas instalações G.A.T., após cada reunião do Conselho Consultivo Regional, para informação e debate dos assuntos nela tratados.

Não havendo mais assuntos a tratar, eram onze horas quando se deu por encerrada a reunião.

*O Presidente da Câmara Municipal de Águeda  
(Manuel Castro Azevedo)*

*O Vereador da Câmara Municipal Albergaria a Velha  
(José Carlos da Silva Oliveira)*

*O Presidente da Câmara Municipal Anadia  
(Prof. Litério Augusto Marques)*

*O Presidente da Câmara Municipal Oliveira do Bairro  
(Dr. Acílio Domingues Gala)*

*O Presidente da Câmara Municipal Sever do Vouga  
(Dr. Manuel da Silva Soares)*

## Serviços Técnicos de Planeamento e Projectos

Programa de apoio à criação de nós locais do SNIG - Sistema Nacional de Informação Geográfica e os esclarecimentos sobre os programas do **PROSIG** - Programa de apoio ao sistema de informação geográfica e **PROGIP** - Programa de apoio à gestão informatizada dos planos municipais de ordenamento do território, tendo recentemente a C.M. de Sever do Vouga apresentado candidaturas em conjunto com a A.M. - Bairrada Vouga.

### I INTRODUÇÃO

A informação geográfica é hoje reconhecida como um dos elementos chave para o desenvolvimento económico e social, bem como para uma adequada gestão ambiental. A constatação da sua importância tem levado os governos de diversos países a atribuir meios para a criação de infra-estruturas de informação geográfica eficazes. Tais infra-estruturas pretendem prover a partilha e integração dos dados de natureza espacial de diferentes organizações, evitando assim a desnecessário duplicado de dados e os custos associados.

Diversos países já implementaram este tipo de infra-estruturas. No entanto, as suas características diferem em termos de enquadramento institucional, político e tecnológico. Na União-

Europeia o Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG) foi o primeiro a ser criado e implementado; o SNIG foi criado em 1990 pelo DL. nº 53/90. Desde então o SNIG pretendeu tornar-se o núcleo de acesso e distribuição da informação espacial em Portugal. Trata-se de um sistema distribuidor constituído por "Nós Locais" que fornecem informação geográfica ou meta-informação on-line.

Será de destacar ainda que um dos primeiros futuros "Nós" a nível nacional será o do agrupamento de Municípios Bairrada Vouga, ao qual a Câmara Municipal de Sever do Vouga está associada na candidatura ao PROSIG - Programa de apoio aos sistemas de informação geográfica.

No âmbito do PROSIG e com o intuito de promover a criação de **SIG's - Sistemas de Informação Geográfica** vocacionados para o planeamento e gestão territorial de âmbito municipal e Intermunicipal, integrados na rede do Sistema Nacional de Informação Geográfica SNIG como Nós Locais deste sistema, foi celebrado um Protocolo, em 16 de Agosto de 1996, no CNIG - Centro Nacional de Informação Geográfica e a Associação de Municípios Bairrada- Vouga, fazendo parte as C.M. de Águeda, Albergaria a Velha, Anadia, Mealhada, Oliveira do Bairro e **Sever do Vouga**.

Foi solicitado ao GAT - Gabinete de Apoio Técnico de Águeda a sua colaboração no apoio técnico de implementação e centralização do projecto para o desenvolvimento do modelo de SIG a ser implantado.

A necessidade de inventariar, investigar e avaliar as matérias respeitantes às atribuições das Câmaras Municipais e da própria Associação de Municípios das Regiões Bairrada Vouga, nomeadamente nas áreas do Planeamento e Ordenamento do Território, Ambiente e Gestão de Equipamentos, entre outras, utilizando para tal mecanismos de análise espacial que disponibilizam aos utilizadores a exploração de dados multi-sectoriais de origens diversas e de diferentes naturezas, conjugando dados alfanuméricos com dados cartográficos de diferentes espécies, proporcionando um apoio à tomada de decisão nesses domínios, é imperativa. As Câmaras Municipais que integram a Associação de Municípios das Regiões Bairrada-Vouga estão conscientes que somente é possível tomar decisões em matéria de utilização do solo, regime de edificabilidade, acessibilidades, equipamentos, etc, através de conjugação de enormes volumes de informação que necessitam de um tratamento adequado de forma atempada.

A decisão de iniciar o projecto reflecte um conjunto de circunstâncias favoráveis, a saber:

A existência de Plano Director Municipal plenamente eficaz, na maioria das Câmaras Municipais que constituem a Associação e a existência de informação associada à sua realização que poderá rapidamente ser compilada em bases de dados a carregar no SIG-Sistema de Informação Geográfica;

A existência de cartografia disponível nas Câmaras Municipais, alguma em formato digital;

A disponibilidade para instalar no Gabinete de Apoio Técnico de Águeda o centro coordenador do projecto, que conjuntamente com as Câmaras Municipais, disponibiliza recursos humanos, técnicos e financeiros para o levar a bom termo;

A existência em algumas das Câmaras Municipais associadas, nomeadamente nas Câmaras Municipais Anadia, Mealhada, Oliveira do Bairro de um Protocolo firmado a 22 de Novembro de 1994, no âmbito do Despacho Conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Planeamento e da Administração do Território, publicado no D.R. de 09/02/94, que regulamente o **PROGIP - Programa de Apoio à Gestão Informatizada dos Planos Municipais de Ordenamento do Território**, também com o objectivo de desenvolver e de promover a instalação em cada Câmara Municipal de instrumentos informáticos de custo mais reduzido, e demais fácil exploração do que um Sistema de SIG, pois este programa informático só permite a consulta dos planos Municipais depois de digitalizados e associados a uma base de dados, tirando partido das potencialidades que as tecnologias de informação proporcionam. **Também a Câmara Municipal de Sever do Vouga apresentou uma candidatura que se encontra já aprovada em princípios de 1997, aguardando-se a realização do Protocolo entre a Câmara e o CNIG, por ser condição necessária a existência de Plano Director Municipal ratificado, o que só ocorreu em finais de 1997.**

A existência em algumas Câmaras Municipais o funcionamento do tratamento informático de procedimentos administrativos em sistemas de base de dados relacionais, nomeadamente os licenciamentos de obras particulares.

Assim, a criação do Sistema de informação Intermunicipal da

Associação além de estreitar as relações entre as Câmaras Municipais suas associadas permitirá constituir uma base de apoio comum para o relacionamento Intermunicipal o que por sua vez irá beneficiar o seu relacionamento com outras entidades.

## 2. OBJECTIVOS

O **PROSIG - Programa de apoio aos Sistemas de Informação Geográfica** Intermunicipal da Associação de Municípios das regiões Bairrada-Vouga tem como objectivo principal criar respostas às necessidades de inventariar, investigar e avaliar as matérias respeitantes às atribuições das Câmaras Municipais e da própria Associação, e à sua região, nomeadamente nas áreas do Planeamento e Ordenamento do Território, Ambiente e Gestão de Equipamentos, entre outras, de forma adequada e em tempo real.

A ligação do SIG Intermunicipal da Associação de Municípios das Regiões Bairrada-Vouga à rede nacional do SNIG - Sistema Nacional de Informação Geográfica, permitirá a troca de informação que sem dúvida será proveitosa em ambos os sentidos.

Como primeiro objectivo aponta-se a gestão informatizada dos planos, garantindo a permanente e sistemática actualização da informação nestes contida. Esta gestão contribuirá necessariamente para a modernização do funcionamento da Administração Local, que é o factor impulsionador do desenvolvimento local e regional e da promoção das condições de vida dos cidadãos associados a tal modernização.

No que respeita ao apoio da Administração Central aos Municípios na gestão informatizada dos Planos destacam-se entre outras as seguintes acções:

- digitalização das plantas que integram os PMOTs - Planos Municipais de Ordenamento do Território;
- concepção e desenvolvimento de aplicações informáticas destinadas à gestão destes planos;
- adaptação dessas aplicações à situação específica de cada município;
- acções de formação destinadas aos técnicos municipais que irão proceder à exploração destas aplicações.

Prevê-se também a possibilidade de instalação de equipamento informático no caso de não existirem nas Câmaras municipais os meios informáticos suficientes.

Só a conjugação destas acções pode assegurar a êxito do PROSIG e PROGIP. Terá que reconhecer-se, contudo, que a concepção e desenvolvimento das aplicações será certamente o maior contributo para atingir os objectivos visados nestes Programas.

Nesta perspectiva será dada, uma particular atenção à definição da estrutura das aplicações e aos domínios e componentes que devem integrar essa estrutura.

Numa breve síntese, as aplicações informáticas devem cumprir as seguintes funções:

- facilitar o acesso à informação contida no plano e o cumprimento das regras e normas nele estabelecidas;
- apoiar a implementação e monitorização do plano, fornecendo indicadores da evolução do concelho determinada por acções decorrentes da execução do plano (iniciativas públicas e licenciamento de iniciativas particulares) ou por intervenções sectoriais com reflexo na estrutura espacial do território municipal, enquadradas ou não pelo plano;
- favorecer a integração do processo de planeamento, fa-



ilitando a articulação de diferentes instrumentos de ordenamento do território que incidem na área do município;

- apoiar o enquadramento de planos e programas de actividade do município, propiciando o diálogo entre os serviços municipais com intervenção directa na execução das políticas de desenvolvimento económico e social de ordenamento do território.

Neste contexto, as aplicações informáticas devem, no mínimo, permitir:

- organizar e sistematizar os indicadores urbanísticos definidos no plano, bem como os objectivos, estratégias e acções propostas, nomeadamente relativos a equipamentos, a redes de transportes e de comunicações e infra-estruturas;

- associar a cada uma das classes de espaços e das unidades operativas de planeamento e gestão as regras e normas do Regulamento que lhe são aplicáveis;

- apoiar o processo de decisão municipal relativo a loteamentos urbanos e licenciamentos de obras particulares, através da localização geográfica da pretensão e da disponibilização de dados do plano aplicáveis ao local da pretensão;

- registar cartograficamente as alterações ao uso do solo decorrentes dos licenciamentos e das obras municipais;

- produzir informação estatística ligada ao processo de loteamentos e construções e à utilização de espaços edificados;

- organizar e sistematizar indicadores do concelho, relevantes e de interesse para a gestão dos planos.

O planeamento e gestão do território municipal só fazem sentido quando forem suportados por informação devidamente actualizada e organizada pela forma a possibilitar uma tomada de decisão eficiente e a actuação em tempo oportuno. Este será o papel principal das novas tecnologias de Informação Geográfica, que já se encontram disponíveis e testados em outros países da Europa, sendo necessário apostar nas novas tecnologias em prol da qualidade de informação como um dos elementos chave para o desenvolvimento económico e social, bem como para uma adequada gestão ambiental.

#### Projectos em Estudo e Desenvolvimento:

1 - Encontra-se em fase de execução os Projectos de Especialidades para o abastecimento de águas, esgotos e águas pluviais na Zona Industrial de Cedrím, com a colaboração do GAT-Águeda e a Eng<sup>a</sup> Paula Maia.

2 - Estudo para os abrigos de passageiros assim como a localização da futura Central de Camionagem na zona posterior às Escolas Secundárias e Preparatórias, em colaboração com o Eng<sup>o</sup> Fernando Marinheiro e GAT de Águeda.

3 - Projecto de remodelação de habitação degradada da Sr<sup>a</sup> Maria de Almeida Cardoso - Nogueira Pessegueiro do Vouga, no âmbito do Programa de apoio da Luta Contra a Pobreza, com a colaboração do Eng<sup>o</sup> Laranjeira e Des. Luís Ramos.

4 - Estudo da viabilidade para um futuro Parque de Campismo, estando nesta 1<sup>a</sup> fase a ser analisado os terrenos possíveis e o local mais apropriado nas Freguesias de Roças, Dornelas e Pessegueiro do Vouga.

5 - Estudo e Projecto do abastecimento de água a Dornelas, da responsabilidade da Eng<sup>a</sup> Paula Maia e com o apoio do GAT de Águeda.

6 - Reformulação da candidatura para a execução da Obra de Abastecimento de Água a Pessegueiro do Vouga II fase, de acordo com o projecto elaborado nos Serviços Técnicos, da

autoria da Eng<sup>a</sup> Paula Maia.

7 - Estudo e Projecto para os passeios da zona do Complexo, Caixa C.A. e Segurança Social, assim como os problemas do estacionamento automóvel nestas zonas e de um parque de estacionamento na zona da Câmara e Finanças. Estudo para uma proposta de candidatura ao PRAUD.

8 - Estudo e projecto de Sinalização Vertical dentro da Vila de Sever do Vouga, no âmbito do Programa de Segurança Rodoviária. Estudo para uma possível candidatura à Direcção - Geral de Viação.

9 - Encontra-se em fase de elaboração os projectos das escolas apresentadas na candidatura ao programa de Preservação e Salvaguarda do Património Escolar Português nos termos do Despacho n<sup>o</sup> 11/SEAE/97 de 04/04/97, tendo sido feito um levantamento no Concelho sobre as Escolas Candidatáveis, estando só abrangidas em princípio as seguintes escolas:

Escolas da Vila - Escola do Casal e do Calvário. Projecto tipo da D.G.C.E. Ditadura Nacional ano 1930).

Escola de Rocas (Projecto tipo do período "Adães Bermudes").

Escola de Pessegueiro do Vouga (Projecto tipo Rural do período "Escolas dos Centenários).

10 - Finalização do caderno de encargos do projecto de Sinalização Turística, para o concelho de Sever do Vouga, nos termos do Despacho Normativo n<sup>o</sup> 670/94, em que serão assinalados os recursos turísticos mais significativos do Concelho e os locais para colocar as placas de:

Sinais direccionais - Placas para indicar direcções de localidades ou atractivos e respectivas distâncias;

Sinais informativos - Placas para indicar a existência de atractivos ou itinerários temáticos;

Sinais interpretativos - Placas para explicar e interpretar os atractivos dos recursos turísticos.

11 - Acompanhamento das obras no antigo Hospital da Misericórdia de Sever do Vouga, para instalação de uma unidade de fisioterapia, de acordo com as propostas do Dr. Manuel Santiago e Dr. Paulo, em colaboração com o Eng<sup>o</sup> Fernando e Eng<sup>o</sup> Orlando.

12 - Preparação de um estudo para os arranjos exteriores da Igreja Paroquial de Sever do Vouga, de acordo com o pedido do Sr. Padre Pinho, assim como estudo para uma possível candidatura ao PRAUD.

13 - Estudo de alteração ao Projecto do Posto Médico de Dornelas, conforme solicitação do Dr. Paulo Maia e a delegada de Saúde Dr<sup>a</sup> Dulce Seabra, com a colaboração do GAT de Águeda.

14 - Acompanhamento das obras no interior da Câmara, com base no projecto desenvolvido nos Serviços Técnicos. Elaboração ainda de um caderno de encargos para uma possível candidatura ao PRAUD nas obras dos arranjos interiores da Câmara.

15 - Acompanhamento da Revisão do PGU - Sever do Vouga, com a equipa autora do plano Arq<sup>o</sup> Figueiredo e Arq<sup>o</sup> Paula Santos, tendo sido necessário pedir novas desafectações da REN e RAN, às entidades competentes nestes domínios, nomeadamente na zona do Vale da Vila de Sever do Vouga.

16 - São ainda prestadas diariamente no atendimento ao público informações, quer em processos de obras particulares quer em situações relativas aos planos municipais para o Concelho de Sever do Vouga, PGU - Plano Geral de Urbanização da Vila, PDM - Plano Director Municipal, RAN - Reserva Agrícola Nacional e REN - Reserva Ecológica Nacional.

## Serviço de Acção Social, Cultura, Turismo e Juventude

**PROJECTO "COOPERAR PARA CRESCER"** - Relativamente ao Projecto "Cooperar para Crescer", cumpre-nos informar que, desde o dia 25 de Março o **Curso de Pedreiros (Formação Qualificada)**, encontra-se a funcionar nas antigas instalações da Junta de Freguesia de Silva Escura. Este curso já permitiu aos formandos adquirir alguns conhecimentos teóricos, bem como, alguma prática, ainda que simulada. No decorrer deste curso, e muito brevemente, os formandos irão intervir na construção das bancadas e balneários de apoio ao ringue de Silva Escura. Posteriormente, a aprendizagem prática será canalizada para pequenas intervenções ao nível das habitações degradadas das famílias alvo do Projecto "Cooperar para Crescer". Concomitantemente, decorre desde o dia 2 de Março passado, o **Curso de Tecelagem/Confecção**, no Centro Paroquial da Senhorinha. Estas formandas já beneficiaram de uma visita de estudo a São Pedro do Sul, para intercâmbio de experiências com um curso similar. Nesse mesmo dia, na presença da Chefe do Projecto e da Presidente da Associação de Artesãos de Sever do Vouga foi analisada a possibilidade de formalizar um acordo de colaboração com a Câmara Municipal de São Pedro do Sul (responsável pelo curso de tecelagem a decorrer naquele concelho) com o objectivo de promover o intercâmbio e a comercialização dos produtos artesanais das duas regiões, preparando, desde já, as futuras artesãs para uma rede de escoamento e comercialização dos produtos manufacturados pelas mesmas. **Cursos de Artes Domésticas**, após o 1º semestre de formação as formandas já adquiriram um conjunto de ensinamentos na área de educação de base (sócio-económica, familiar e cívica), com vista a adopção de novas posturas. No decorrer da formação e como complemento da mesma, foram-lhes facultadas visitas de estudos, nomeadamente, a hotéis, escolas de hotelaria e mercados, como forma de um primeiro contacto para familiarização com o futuro desempenho da profissão.

**PROJECTO VIDA** - A Estrutura Local do Projecto Vida levou a efeito nos dias 20, 22, 28 de Abril e 6 de Maio, a realização da Acção de Formação intensiva, designada **Projecto PATO (Prevenção Álcool, Tabaco e Outros)** destinada aos **Professores do I Ciclo do Concelho**, com o objectivo de adquirirem um conjunto de competências que lhes permitam intervir pedagogicamente junto das crianças do I Ciclo. O local da realização foi numa das salas do edifício das Piscinas. Decorreu de 13 a 17 do mês de Maio, o Curso **Jovem a Jovem** - da responsabilidade do Núcleo Distrital do Projecto Vida, no âmbito da prevenção primária, para duas jovens (máximo permitido por concelho) em instalações da Casa Diocesana Nª Srª do Socorro - Albergaria-a-Velha.

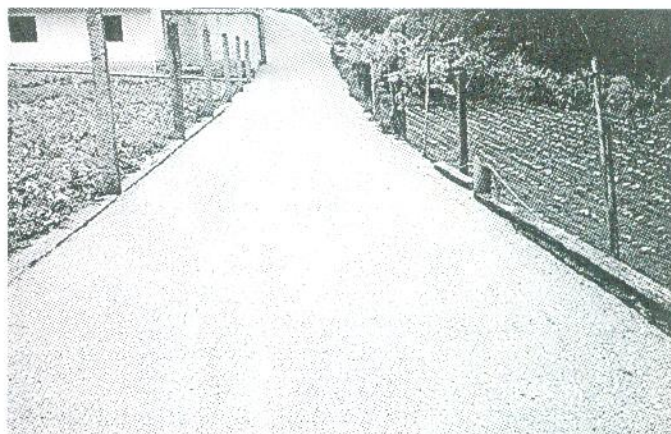
**TRANSPORTES ESCOLARES** - No dia 20 de Março

## OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA

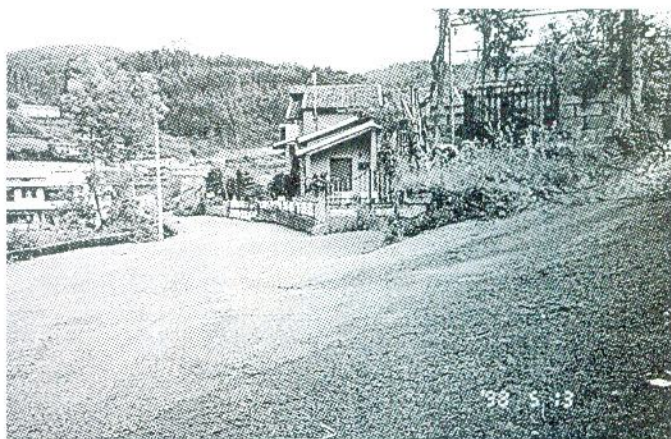
### Melhores Estradas e Caminhos



Alcatroamento - Dornelas - EN 328 Oficina do Sr. Brás



Alcatroamento em Costa Redonda - Senhorinha - Sever do Vouga



Alcatroamento - Rocas - Coucinhos

passado foi realizada a reunião do Conselho Consultivo dos Transportes Escolares, a fim de ser elaborado o novo **Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 1998/99**. Várias questões foram analisadas, no contexto do actual funcionamento da rede de transportes, as quais constam da acta elaborada após aquela reunião. Mais, se informa, que em reunião do órgão Executivo do dia 98/04/09, foi aprovado o respectivo Plano de Transportes para o próximo ano lectivo, bem como, a acta da reunião que precedeu à sua elaboração.

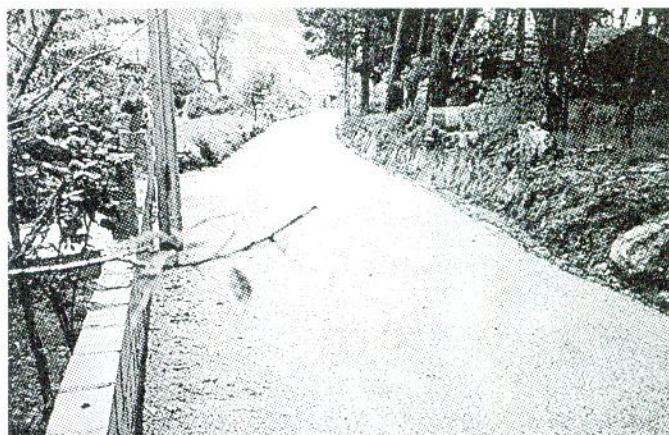
**AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA OS ALUNOS CARENCIADOS DO 1 CICLO, NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR** - Foi aprovada por unanimidade na reunião do Executivo de 98/04/09 a atribuição de subsídios a alunos carenciados, na ordem de Esc. 1.033.500\$00 para o Escalão Único e de Esc. 353.100\$00 para a Caixa Escolar, perfazendo um total de Esc. 1.386.600\$00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos escudos).

**DIA INTERNACIONAL DA CRIANÇA** - O Pelouro da Cultura e Turismo da Câmara Municipal apresentou uma proposta na reunião do Executivo de 98/04/09, para aquisição de um Circo - CIRCO CARDINAL, no valor de 200.000\$00 + IVA, destinado às crianças do Pré e do I Ciclo do Concelho, a realizar no próximo dia 8 de Junho, como forma de celebração do Dia Internacional da Criança. O local de realização do espectáculo será na área adjacente à Zona Desportiva.

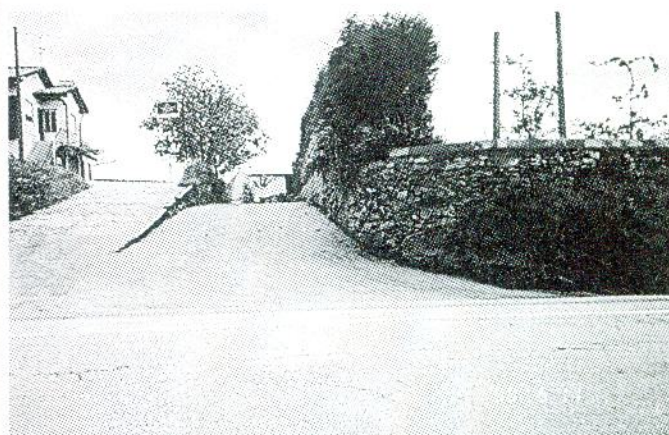
**INICIATIVA "ARTE & FACTOS EM MAIO"** - Foi aprovada em 89,47% a candidatura efectuada ao Programa Leader II, para comparticipação da actividade - LANÇAMENTO DAS EXPOSIÇÕES (Pintura, Escultura, Cerâmica e Artesanato), no valor global de Esc. 2.611.670\$00. A comparticipação destina-se a financiar infraestruturas, equipamento logístico, divulgação e recursos humanos. À Câmara compete-lhe apenas assegurar Esc. 274.670\$00 do valor global acima referido.

**CRIAÇÃO DE CURSOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DO AGRUPAMENTO 1 E CRIAÇÃO DO AGRUPAMENTO 2 NA VERTENTE (PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS), NO ÂMBITO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SEVER DO VOUGA.** No passado dia 7 de Abril, decorreu na Câmara Municipal de Sever do Vouga uma reunião onde estiveram presentes algumas entidades oficiais e particulares, com vista à realização de um debate sobre a actual situação do não enquadramento local das saídas profissionais dos nossos jovens estudantes. Neste contexto, foram analisadas algumas alternativas, desde a viabilidade de criação de uma Escola Profissional, reestruturando-se a candidatura realizada em 1995, à criação de Cursos Tecnológicos do Agrupamento 1 e à criação do Agrupamento 2, na vertente de prosseguimento de estudos, no âmbito do Ensino Secundário. Assim, e na sequência desta reunião, ficou decidido a criação de um grupo de trabalho,

## OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA



Alcatroamento - Dornelas - EN 328 Penedos Cimeiros



Alcatroamento - Dornelas - EN 328 junto à Casa Africana



Alcatroamento - Silva Escura - junto ao ringue

liderado pela Câmara Municipal para elaboração de um dossier que permita demonstrar junto do Ministério da Educação o desenquadramento das ofertas/saídas profissionais em relação às necessidades e potencialidades do concelho. Irá igualmente constar desse dossier o **pedido de autorização para, no próximo ano lectivo, ser criado o Agrupamento 2, na vertente prosseguimento de estudos, com opções nas áreas de desenho técnico, construção civil e mecânica**, pois, considera-se a solução mais viável, porque não exige espaço físico nem equipamento logístico. Mais, será demonstrada a viabilidade de **criação do Agrupamento 1 na vertente profissional, com opções nas áreas de construção civil e metalomecânica, para os anos subsequentes.**

**CONSELHO LOCAL DE EDUCAÇÃO** - Ainda que não exista suporte legal para a criação destes organismos, as Autarquias têm competências nestas matérias, através da regulamentação e da deliberação do executivo e Assembleia Municipal. Desta forma, está em curso o estudo para a criação do **Conselho Local da Educação**, integrado nos dois já existentes Conselhos Consultivos (**Conselho Consultivo da Acção Social Escolar**, criado nos termos do Dec.Lei nº 399-A/84 de 28 de Dezembro e o **Conselho Consultivo dos Transportes Escolares** tendo por base o Dec-Lei nº 229/84 de 5 de Setembro). Tendo em vista os mesmos objectivos principais - promoção da qualidade de vida dos jovens para o melhor sucesso escolar - o **Conselho Local de Educação** terá igualmente um papel decisivo na promoção da qualidade educativa, visando fundamentalmente a definição de políticas locais e regionais de adaptação curricular (quer as que visem prevenir a exclusão e/ou o absentismo escolar, quer as que pretendam criar uma relação directa entre as necessidades e potencialidades locais, do mundo de trabalho, ou ainda, as que visem uma educação para a cidadania). Farão parte do Conselho Local de Educação os parceiros sociais que se julguem pertinentes para este fim.

**CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE** - Está em estudo a viabilidade para implementação do **Conselho Municipal da Juventude**, constituindo, desta forma, um passo decisivo para a criação de condições que permitam a participação efectiva de uma parte importante da nossa população — a juventude — no planeamento da actuação da Autarquia. Para tal, o Pelouro de Acção Social, Cultura, Turismo e Juventude está neste momento a analisar alguns regulamentos já elaborados por outras Câmaras da Área Metropolitana do Porto, no sentido de, muito brevemente, podermos **avançar com um Regulamento específico para este Conselho Municipal**, tendo em conta os interesses e os objectivos da juventude severense. Neste organismo estarão apenas representadas as entidades estritamente necessárias e pertinentes para o desenvolvimento do processo, nomeadamente, organizações da juventude locais, a nível académico, social, cultural, etc..

## OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA

### Escolas em obras...

Dando continuidade à sua política de recuperação e construção de espaços escolares, a Câmara Municipal, está a investir centenas de contos na recuperação destes edifícios escolares e que permitirão aos jovens alunos destes estabelecimentos passar a dispor de melhores condições para aprendizagem.

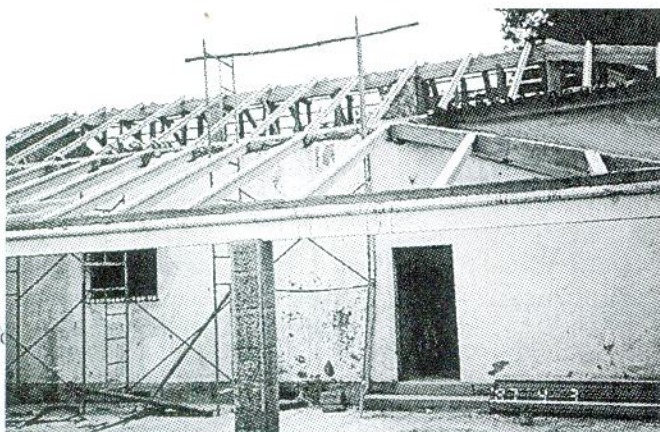


Arranjo e conservação da Escola da Granja - Rocas

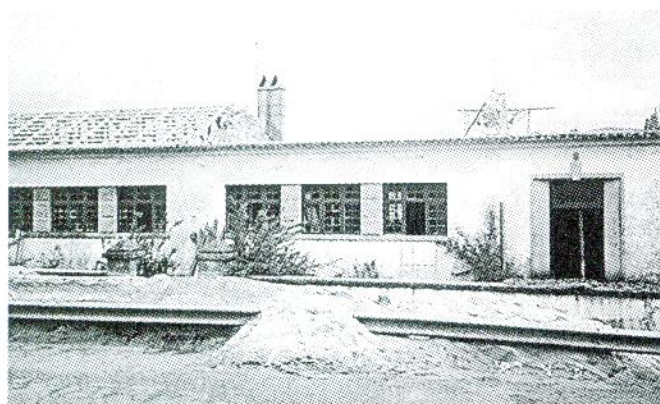


Arranjo geral e pintura da Escola de Paçô - Cedrim

# OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA



Iniciação dos trabalhos de arranjos gerais na escola da Lomba - Pessegueiro



Outro pormenor. Obras de conservação e reparação da escola da Lomba Pessegueiro do Vouga

## CEFF Municipal Caminhos florestais

Continua a nossa política de  
melhoramento dos caminhos florestais...



Alargamento e abertura de caminho florestal Boloalvo - Romezal



Caminho florestal Borrallhal - Arestal (Rio Bom)

## Arruamentos

A Câmara Municipal continua a tentar resolver os problemas da rede viária do Concelho. Não obstante já se ter efectuado um valoroso trabalho nesta matéria, o grande número de estradas e arruamentos em terra batida ainda existentes ou degradadas com o passar dos tempos, faz com que este deva ser um trabalho continuado e intenso.

## Contentores

tampa fechada, rua asseada...



... sem lixo no chão!

## Notícias das Freguesias

Tem o *Boletim Municipal* um espaço para as Juntas de Freguesia ou Associações que aqui queiram referir aspectos relacionados com actividades das mesmas.

Hoje falamos de Dornelas, aguardando que outras freguesias nos façam chegar as suas notícias.

### Por Dornelas:

Esta Jovem freguesia criada em 30/06/89 tem vindo a ter um desenvolvimento no sector da construção civil que é digna de registo. Diz-se mesmo que é provavelmente das freguesias do concelho onde, proporcionalmente, o ritmo de construção de novas habitações é mais elevado.

A sua localização como típicas aldeias de planalto, com vista deslumbrantes sobre a ria de Aveiro, a dinâmica da sua gente e o grande fluxo financeiro proveniente da enorme colónia de emigrantes espelhada por esse mundo fora são os motivos do aparecimento constante de novas construções de moradias.

Mas há também um aspecto digno de registo: - o seu peso já razoável em termos de investimento industrial. Na verdade, de há uns anos para cá várias empresas foram criadas, criando também novos postos de trabalho.

São exemplos disso as seguintes empresas:

- Martinox, Lda (sector de metalomecânica) com 35 postos de trabalho.
- Soares & Carvalheira, Lda. (sector de madeiras), com 15 pontos de trabalho.
- SAC Portuguesa, Lda. (sector do calçado) com 43 postos de trabalho.
- Borges & Silva, Lda. (sector alimentar) com 6 postos de trabalho.
- Marques & Carmo, Lda. (sector de mobiliário e equipamentos de restauração) com 6 postos de trabalho).
- Jascal - José Alexandre S. Carvalheira - carpintaria mecânica (com 6 postos de trabalho)

## Caracterização da Freguesia de Dornelas

### 1 - LOCALIZAÇÃO

A Freguesia de Dornelas, localiza-se a Norte do Concelho de Sever do Vouga, na vertente da Serra do Arestal, confinando a Norte com o Concelho de Vale de Cambra e a Poente com o Concelho de Oliveira de Azeméis.

Criada apenas em 30 de Junho de 1989, por divisão da Freguesia de Silva Escura, é pois a Freguesia mais jovem do Concelho.

Além do Lugar de Dornelas, fazem também parte os lugares de Reguengo, Boialvo, Portas Vermelhas, Zibreiros, Rio Bom, Arestal e parte do lugar da Decide, sendo a outra parte do Concelho de Vale de Cambra. Tem como principal rodovia a Estrada Nacional nº 328, o que permite uma fácil ligação tanto para Norte (Vale de Cambra, S. João da Madeira, Estrada Nacional nº 1 e Auto Estrada do Norte) como para Sul (Estrada Nacional Nº 16, IP5 e Auto Estrada do Norte). É servida por carreiras públicas diárias a cargo da Rodoviária do Caima.

### 2 - SECTORES DE ACTIVIDADES

Até há relativamente poucos anos a população desta Freguesia, dedicava-se, quase no seu todo à Agricultura de subsistência, actualmente e apesar de ser uma Freguesia Rural, já existem pequenas Indústrias de Transformação, que empregam uma parte activa da população, sendo as principais a Metalomecânica, Calçados, Construção Civil, Exploração Florestal, além de pequenos comércios.

### 3 - POPULAÇÃO

É a Freguesia do Concelho de Sever do Vouga, com menos população, 715 pessoas segundo o último Censo. Sendo uma Freguesia com bastantes emigrantes, principalmente para a França e Suíça, nota-se um crescimento a nível de habitações novas como também na reconstrução de casas velhas, apesar de se encontrarem bastante longe da sua terra, não impede que todos os anos, principalmente pelo Verão, venham passar férias como participar nas Festas e Romarias, o que torna este povo bastante bairrista e acolhedor.

### 4 - EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

- a) Uma Associação Cultural e Desportiva, que tem como principal actividade o Futebol, além de praticar o Xadrez e Damas.
- b) Uma escola primária com duas salas.
- c) Um Jardim de Infância.
- d) Um Grupo Coral.

## Comunicação escrita do Sr. Presidente da Câmara à Assembleia Municipal de 17/04/98

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal  
Ex.mos Senhores Deputados

Nos termos do artigo 39º nº 1, a) do Decreto Lei nº 100/84, de 29 de Março, informo V. Ex.ªs da actividade da Câmara relativamente ao período decorrido desde a última Assembleia Municipal informa-se o seguinte:

**- Projecto para ampliação do Centro de Saúde:** A Câmara abriu já o concurso para elaboração do projecto para ampliação do Centro de Saúde, de modo a melhorar a qualidade da prestação de serviços aos utentes/doentes, nomeadamente o serviço de urgências, conforme acordo com o Director do Centro e ARS. As obras depois de feito o projecto serão executadas pela ARS com financiamento do PIDDAC.

Entretanto, continuam as obras, suportadas pela Câmara, mediante subsídio à Misericórdia ou feitas em parte pelos trabalhadores camarários, para remodelação do velho Hospital para internamento e para instalação de serviço de fisioterapia.

**- A.P.C.D.I. - Construção do Edifício de Actividades Ocupacionais para os Deficientes:** A Câmara conforme protocolo em tempos assinado, ainda que com atraso, vai financiando a construção do edifício neste momento no Sobral, na parte que lhe compete nos termos do acordado.

**- A.C.R.P.V. - Pavilhão de Hóquei:** Prepara-se a Associação para dar início à construção do Pavilhão na Feira Nova, conforme protocolo assinado pela própria, pelo Instituto do Desporto e Pela Câmara Municipal. A Câmara vai financiar, a construção, na parte que lhe cabe, nos termos desse protocolo.

**- Lixeira da Ermida:** A ERSUC abriu já o concurso para o encerramento da Lixeira (que dará lugar a estação de transferência) conforme aviso já publicado.

**- Rotundas na E.N. 328, na zona das Escolas:** Estamos a sensibilizar o Sr. Governador Civil e a Prevenção Rodoviária Portuguesa (Núcleo Distrital) para construção da rotunda junto ao pavilhão/piscina. A JAE está a estudar a hipótese de, na zona do Sobreiral / acesso às escolas, fazer rotunda englobada no projecto da parte final da variante à vila, quase concluído.

**- Iluminação do Nó de Talhadas:** A pedido da Câmara a EDP elaborou já o projecto para remeter à JAE para aprovação. A obra está inscrita no PIDDAC da JAE para lançamento este ano.

**- Nó de Carvoeiro:** Foi já aberto o concurso para sua elaboração, estando a Câmara a negociar com a Câmara de Águeda o arranjo do troço no lugar de Carvoeiro, entre o IP5 e a E.N. 16.

**- Projecto IQADE:** A escritura de constituição da Agência de Desenvolvimento, incluindo as 6 Câmaras e os restantes parceiros, será feita no próximo dia 26 do corrente mês.

**- Seguro dos Bombeiros Voluntários:** A título informativo refere-se que compete às Câmaras como se sabe o pagamento dos seguros dos Bombeiros Voluntários, encargo este para lá do subsídio normalmente atribuído. No âmbito da adesão no seguro conjunto promovido pela A.N.M.P. o custo foi mesmo assim este ano de 914.333\$00, já pagos.

**- Instalações do Notário e Conservatória** - A Câmara está a fazer diligências, junto da Direcção Geral dos Registo e do Notariado, para que esta encontre melhores instalações para a Conservatória e Cartório Notarial.

**- Resíduos Florestais:** Estão a ser feitas diligências com proprietários florestais (madeireiros), Presidentes de Junta, EDP e o Centro de Biomassa para a Energia, para estudo de recolha e transferência dos resíduos florestais provenientes nomeadamente do corte de madeiras.

**- Contrato-Programa "Programa de Tratamento de Águas Residuais":** Foi assinado na presença da Senhora Ministra do Ambiente e na sequência de um acordo de colaboração já anteriormente firmado, o referido contrato programa. O custo total do projecto é de 3.875.000\$00 sendo a comparticipação do Ministério do Ambiente de 75%, que corresponde a 3.400.313\$00.

Sever do Vouga, 14 de Abril de 1998  
O Presidente da Câmara Municipal,  
(Dr. Manuel da Silva Soares)

### Vidrões

nem no lixo, nem no chão ...  
vidro, só no vidro! ...



Separar, para RECICLAR !!

## Pelouro do Desporto - Juventude

### Rallye de Portugal

No dia 23/03/98 realizou-se a PEC 6 - Sever do Vouga (14,73 kms) às 12.28h, do Rallye de Portugal. A Câmara Municipal procedeu ao arranjo do troço, com a colocação de tout-venant, bem como a divulgação através de cartazes

### Piscina Municipal

A piscina Municipal esteve encerrada por falta de corrente eléctrica suficiente para funcionar todo o equipamento.

Atendendo a que a E.D.P. já solucionou o problema, a piscina reabriu ao público no dia 2 de Março de 1998.

Está a decorrer concurso para admissão de pessoal para funcionamento pós laboral.

### Pavilhão Municipal

Dada a constante utilização, quer pelas escolas, quer pelo Hóquei quer pelas associações concelhias, o pavilhão está com uma utilização de 100%.

A Câmara está neste momento a proceder a algumas reparações de carácter urgente, nomeadamente a substituição de portas, chuveiros, sanitários, etc.

Foi também adquirido algum equipamento (armários) estando outro em vias de aquisição.

### Nas Freguesias

Foram construídos 4 ringues (Rocas, Silva Escura, Talhadas, Senhorinha) estão a ser executados mais 4 (Couto, Paradela, Dornelas e Cedrim), equipando assim as freguesias de infraestruturas para a prática do desporto.

### Piscina descoberta

Está em execução o projecto pelo GAT, constando este de uma pista com 25m, escorregas, balneários, bancadas, restaurante e arranjos exteriores.

## Estabelecimentos de restauração e bebidas

Decreto-Lei nº 168/97, do Ministério da Economia  
(DR nº 152/97, I-A Série, de 4 de Julho)

Aprova o regime jurídico da instalação e do funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas.

Decreto Regulamentar nº 38/97, do Ministério da Economia (Dr nº 222/97, I-B Série, de 25 de Setembro)  
Regula os estabelecimentos de restauração e bebidas.

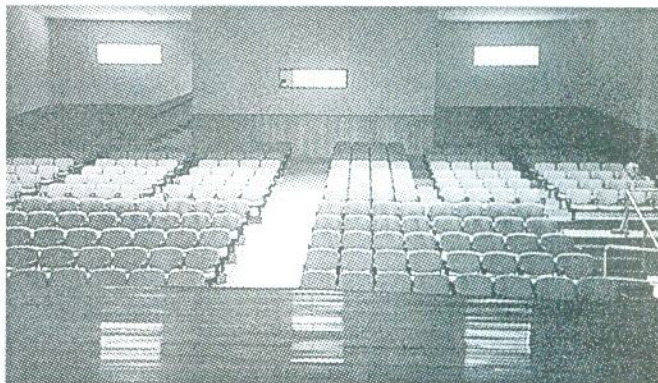


## Pelouro de Obras Públicas

### Centro Social de Pessegueiro



Centro Social de Pessegueiro - Conclusão



Centro Social Pessegueiro - Arranjos interiores



Centro Social Pessegueiro - Arranjos exteriores





## Pelouro de Obras Públicas

### Obras em execução

- Concluída a abertura da estrada de Sóligo ao Poço de Santiago pela Engenharia Militar
- Concluída a ponte sobre o Rio Filveda
- Arruamento Principal da Zona Industrial dos Padrões, em execução, com a colocação de colector de saneamento e substituição da conduta de abastecimento de água
- Campo de Futebol, em execução com movimento de terras.
- Rectificação da E.M. 569 Couto/Pessegueiro - 3ª fase (Ribeira), alterado o pavimento para tapete betuminoso
- Variante a Cedrim, alterado o pavimento para tapete betuminoso
- Caminho do Pombal em execução com a construção de muros de suporte
- Muro das Escolas em execução com o capeamento a granito
- Largo da Igreja em Paradela, em execução
- Ringue Polidesportivo de Dornelas (em fase de pavimentação)
- Ringue Polidesportivo de Paradela (movimento de terras)
- Arruamento da Segurança Social (Silveirinho)
- Estradas da Silveira a Soutelo
- Abastecimento de água a S. Escura (falta executar o reservatório de água)
- Centro Social de Pessegueiro (em fase de conclusão)

### Obras adjudicadas a iniciar brevemente

- E.M. 554 - Urbanização do troço entre a E.N. 328 à Senhorinha
- Reparação de vários muros de suporte a estradas no concelho (Ermida, Sanfins e Pessegueiro)
- Colocação de telhado novo na casa da praia Fluvial da Quinta do Barco
- Rectificação e pavimentação de caminhos em S. Escura

### Projectos

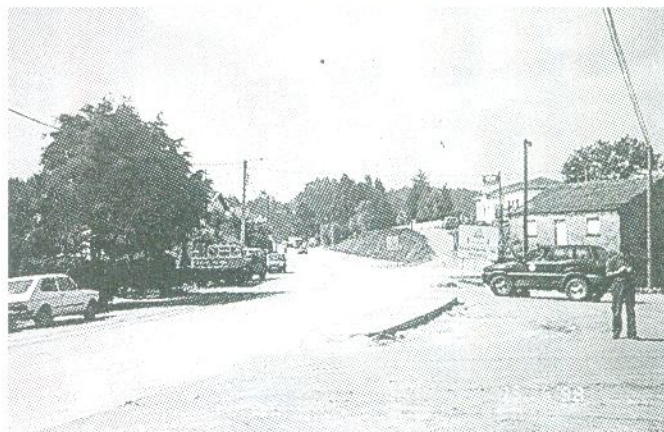
- Centro Cívico da Vila, foi entregue um pré estudo prévio
- Cine Alba - projecto adjudicado
- Acesso principal a Silva Escura - projecto adjudicado
- Variante a Rocas projecto adjudicado

### Aquisição de terrenos

- Foram adquiridos cerca de 800 m<sup>2</sup> de terreno, na praia fluvial de Paradela, para estacionamento
- Em colaboração com a Junta de Silva Escura foram adquiridos mais 4.200m<sup>2</sup> de terrenos para ampliação do parque natural da Cabreia (subsídio da Câmara no valor de 2.164.500,00)
- Parque de Estacionamento em frente ao complexo (em estudo)



E.N. 328-1 Sever/Sanfins - Conclusão - Investimento total: 364.288.433.00



E.N. 333 A-dos-Ferreiros à Ereira - Talhadas



Zona Industrial de Cedrim - Concluído o movimento de terras - Vários lotes já adjudicados a futuras empresas



Arranjo urbanístico do Largo da Igreja em Paradela



RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S. A.

## Concepção, Construção - recuperação ambiental e selagem das lixeiras do pólo do Baixo Vouga.

### Anúncio

Concepção, construção - recuperação ambiental e selagem das lixeiras do pólo do Baixo Vouga

1 — Nome e endereço do dono da obra - ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., Rua de João Machado, 100, 2º, sala 202, 3000 Coimbra [telefone: (039) 4191910; fax: (039) 4191918].

2 — Modalidade do concurso - concurso público, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

3 — Locais de execução - concelho de Águeda, concelho de Albergaria-a-Velha, concelho de Ílhavo e concelho de Sever do Vouga.

4 — Designação do concurso, natureza e extensão dos trabalhos - o concurso toma a designação de concepção, construção - recuperação ambiental e selagem das lixeiras do pólo do Baixo Vouga.

A natureza e extensão dos trabalhos a desenvolver é a seguinte:

a) Com a apresentação da proposta:

1) Elaboração dos estudos prévios da recuperação ambiental e selagem das lixeiras do pólo do Baixo Vouga;

b) Após a adjudicação da proposta:

1) Elaboração dos projectos de execução da recuperação ambiental e selagem das lixeiras do pólo do Baixo Vouga de acordo com os estudos prévios;

2) Execução das obras projectadas de acordo com os projectos de execução.

5 — Valor estimado para efeitos de concurso - o valor estimado para efeitos de concurso é de 160 000 000\$, com exclusão do imposto sobre valor acrescentado.

6 — Prazo de execução - os prazos de execução pretendidos são:

a) Elaboração dos projectos de execução da recuperação ambiental e selagem das lixeiras - 32 dias;

b) Execução das obras - 88 dias.

Assim, o prazo global para a elaboração do projecto de execução e execução das obras, deverá ser igual ou inferior a 120 dias úteis após a data da consignação, nos termos do artigo 238º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

7 — Local e horário em que pode ser examinado ou pedido o processo de concurso - o processo de concurso pode ser examinado na ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S. A., Rua de João Machado, 100, 2º, sala 202, 3000 Coimbra, durante as horas normais do expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

O processo de concurso poderá ser pedido até ao 10º dia útil



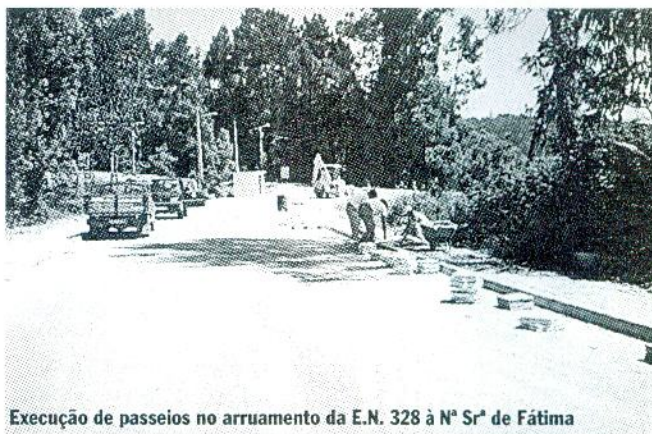
## Pelouro de Obras Públicas



Ringue polidesportivo de Dornelas



Calçetamento de várias ruas dentro do lugar de Parada - Couto.



Execução de passeios no arruamento da E.N. 328 à Nª Srª de Fátima

anterior ao termo do prazo para apresentação das propostas.

8 — Montante e modalidade de pagamento das importâncias fixadas para o fornecimento do processo de concurso - o processo de concurso será fornecido, contra carta timbrada, mediante o pagamento de 50 000\$, com exclusão do imposto sobre valor acrescentado, em dinheiro ou cheque, à ordem da ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A..

9 — Data e hora limites para apresentação de propostas:

a) Até às 17 horas do dia 6 de Março de 1998;

b) As propostas, que serão entregues em duplicado, podem ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo, para o endereço referido no nº 1, mantendo-se, em qualquer caso, a exigência de que as mesmas sejam recebidas até 6 de Março de 1998;

c) As propostas serão redigidas em língua portuguesa;

d) As propostas deverão incluir os documentos referidos no nº 1 do artigo 70º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 236/95, de 13 de Setembro, e tendo em consideração o disposto no nº 2 do artigo 70º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

10 — Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso - os mandatários das empresas concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

11 — Data, hora e local do acto público do concurso - pelas 15 horas de segunda-feira da semana imediatamente a seguir ao termo do prazo para apresentação das propostas. O acto público terá lugar na sede da ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.

12 — Cauções e garantias - a caução é de 5% do total da adjudicação, excluindo o IVA, e será prestada com a celebração do contrato, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.

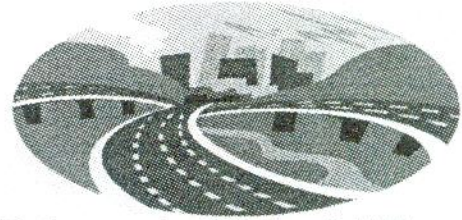
13 — Tipo de empreitada - a empreitada será por série de preços para a construção e fornecimento e preço global para a concepção.

14 — Condições de carácter pessoal dos concorrentes e modalidade de associação de empresas - os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso, desde que declarem a intenção, em caso de adjudicação, de se associarem em consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou sociedade anónima, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade.

15 — Qualificação dos concorrentes:

a) Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvarás de empreiteiros de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:

i) da 8ª, 11ª, 12ª, 13ª subcategorias da 2ª categoria, e das 4ª, 5ª e 9ª subcategoria da 4ª categoria e das classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquele, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na

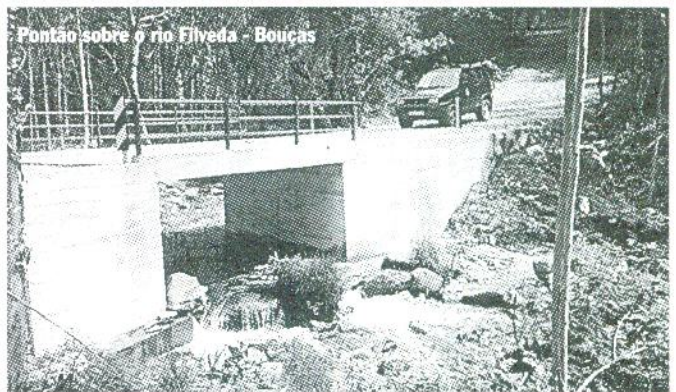


## Pelouro de Obras Públicas

Estádio Municipal (Alves Nunes) em execução (1ª fase)



Pontão sobre o rio Filveda - Bouças



Variante a Lourizela - Pavimentação



Arruamento principal da Zona Industrial dos Padroes - em execução

alínea c);

ii) A titularidade do alvará prova-se pela entrega de cópia dos mesmos. Quando exigido, poderá ser solicitada a exibição dos originais, no prazo de 48 horas, a contar da correspondente notificação;

b) Os concorrentes têm de possuir capacidade técnica e financeira que garanta a execução total dos trabalhos, nos exactos termos das exigências especificadas no programa de concurso e no caderno de encargos;

c) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea a), subalínea i), indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem.

16 — Prazo de validade da proposta - a validade das propostas é de 66 dias contados da data do acto público do concurso. Este prazo, se necessário, considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.

17 — Critérios de adjudicação - a adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, atendendo-se aos critérios de apreciação que se indicam por ordem decrescente:

- a) Qualidade técnica da proposta - 45%;
- b) Preço proposta - 40%;
- c) Programa e prazo de execução - 15%.

18 — variantes - são admitidas variantes na concepção.

19 — reservas quanto a adjudicação - a entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a nenhum dos concorrentes, caso as condições apresentadas por estes não sejam favoráveis ou não sejam confirmadas as participações do Fundo de Coesão.

20 — Outras informações - as propostas, que omitam elementos técnicos requeridos no processo de concurso, poderão não ser presentes a análise comparativa.

21 — Data de envio para publicação no Diário da República - 30 Dezembro de 1997.

ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro S.A., 30 de Dezembro de 1997. - O Administrador, *Alberto Alves Santos*. 5-2-20 339

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Decreto nº 29/90 de 17 de Julho

A preservação e defesa do património nacional é um objectivo claramente definido no Programa do Governo, tendo por fim a salvaguarda de valores culturais e artísticos da colectividade e seu legado às gerações vindouras em estado de boa conservação.

O presente diploma visa a classificação de imóveis pelos institutos de monumentos nacionais, de interesse público e do valor municipal, assim contribuindo para uma melhor preservação do seu valor arquitectónico e cultural.

#### Anexo II

#### Distrito de Aveiro

#### Município de Sever do Vouga:

Dólmen da Arca da Cerqueira da Cerqueira (freguesia do Couto Esteves). Pedra de Moura (freguesia de Silva Escuro).

Troço de via Romana no lugar de Ereira (freguesia de Talhadas).

## Informação ao empresário

### Ministério da Economia

#### Decreto-Lei nº 369/97

Altera o Decreto-Lei nº 178/94, de 28 de Junho, que instituiu o terceiro Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT III)

### Ministério da Economia

#### Despacho Normativo nº 10-A/98

Regulamenta o regime de Apoio à Realização de Estratégias Empresariais Integradas

### Agências de Desenvolvimento Regional

O IQADE - Projecto de Implementação e Qualificação de Agências de Desenvolvimento tem por objectivo apoiar a criação e/ou consolidação de estruturas de desenvolvimento de âmbito local e regional, através de programas de sensibilização e assistência técnica aos Projectos.

Estas Agências de Desenvolvimento são estruturas que representam os actores sociais económicos de uma região e que elaboram e gerem este tipo de projectos na área geográfica onde se inserem.

As linhas estratégicas orientadoras do IQADE são:

- a sensibilização de organismos públicos e privados no sentido de se constituírem em Agências de Desenvolvimento;
- utilizar o know-how europeu como factor europeu como factor potenciador da criação de Projectos de Agência;
- Criação de condições que facilitem a relação entre as Autoridades Nacionais e as estruturas candidatas a Agências de Desenvolvimento.

Mais informações podem ser obtidas na:

Cooperação e Desenvolvimento Regional, S.A.

Parque Industrial SAPEC, Herdade das Praias Viv., 79, 2900 Setúbal

Tel.: (065) 53 45 50 - Fax: (065) 53 47 20

E-mail: cdr.adr@ mail.telepac.pt

"in IAPMÉDIA 77 Dezembro de 1997"

## SIFIT III

### Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo\*

No âmbito da revisão do Quadro de Apoio Financeiro ao investimento no Turismo, a reformulação do sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo no SIFIT III visa otimizar a respectiva eficácia, com o objectivo de alcançar níveis superiores de qualidade e diversidade da oferta turística nacional que permitam desenvolvimento económico sustentado e a correcção das assimetrias regionais.

Manter-se-ão como prioridades a modernização dos em-

preendimentos turísticos existentes, incluindo agora restaurantes, a criação de novos empreendimentos de animação turística e a recuperação de património histórico, arquitectónico e cultural para fins lucrativos.

Considerando a importância da actividade turística no desenvolvimento económico das regiões, bem como na correcção das assimetrias existentes entre as mesmas, entende-se ser justificada a concentração de recursos nas zonas e áreas objecto de programas de recuperação e desenvolvimento integrado, bem como as integrantes da rede nacional de áreas protegidas, através do apoio mais intento a projectos de investimento nelas localizados.

Neste sistema existem agora duas modalidades de incentivo, uma que assume a forma de comparticipação reembolsável sem juros e outra modalidade que se refere a um incentivo misto que se compõe de um subsídio a fundo perdido e de uma comparticipação reembolsável sem juros.

#### **Projectos de Investimento Abrangidos**

São susceptíveis de beneficiar do incentivo (SIFIT III) os projectos de investimento de construção, ampliação e remodelação dos seguintes empreendimentos turísticos:

- a) Hotéis;
- b) Estalagens;
- c) Pensões;
- d) Hotéis-Apartamentos;
- e) Aldeamentos Turísticos;
- f) Pousadas;
- g) Turismo no Espaço Rural;

h) Empreendimentos e meios de animação, culturais ou desportivos, declarados de interesse para o turismo, tais como instalações portuárias e de apoio náutico, bem como os respectivos equipamentos, quando inseridos em marinas fluviais e marítimas, portas ou docas de recreio, assim como em campos de ténis, campos de golfe, piscinas, parques temáticos com carácter não sazonal, instalações e equipamentos para salas de congressos, instalações termas, com excepção das destinadas à exploração comercial das águas minero-medicinais ou análogas, e zonas de caça turística;

- i) Restaurantes declarados de interesse para o turismo;
- j) Parque de campismo públicos.

#### **Modalidades e Cálculo do Incentivo**

O incentivo a conceder assume em alternativa uma das seguintes modalidades:

- Comparticipação financeira reembolsável sem juros, para os projectos dos grupos I, II e IV;
- Incentivo financeiro misto (subsídio a fundo perdido mais comparticipação sem juros), para os projectos do Grupo III.

O montante do incentivo a conceder, sob qualquer das duas modalidades anteriores, é determinado pela aplicação de uma percentagem sobre o valor total das despesas de investimento comparticipáveis, a qual variará entre os 35% e os 65%, de acordo com o tipo do projecto, localização e natureza da garantia a prestar.

O incentivo a conceder por projecto não poderá exceder 400.000 contos, salvo nos casos das instalações portuárias e de apoio náutico, bem como os respectivos equipamentos, quando

inseridas em marinas fluviais ou marítimas, portos ou docas de recreio e dos parques temáticos de natureza cultural ou científica, nos quais poderá ascender a 600.000 contos.

O montante máximo do incentivo a conceder aos projectos de investimento considerados de natureza estruturante, nos termos de regulamentação própria, será determinado em cada caso concreto pelo Fundo de Turismo, no âmbito de um processo negocial com o promotor, não podendo, no entanto, ser superior a 50% do montante do investimento elegível.

*"In Info Aida 4ª série, n.º 10 Janeiro 98"*

## **Rectificação e beneficiação da E.M. 554 (rua principal de ligação da Senhorinha à E.N. 328) e Campo Municipal dos Padrões já têm verbas para arrancar em breve**

A Câmara Municipal de Sever do Vouga assinou há dias um contrato de qualificação urbana com a Direcção Geral da Administração Autárquica (Ministério do Planeamento), a Comissão de Coordenação da Região Centro e a Coordenadora Nacional do Prosiurb para financiamento das obras de rectificação do Arruamento principal da Senhorinha (E.N.328 ao Reguengo) e para construção do Campo Municipal dos Padrões.

De acordo com o contrato assinado o investimento global estima-se em 135.000 contos (85.000 contos para o arruamento e 50.000 contos para o Campo Municipal dos Padrões).

A comparticipação para o Campo de Jogos é de 7.500 contos (15% a fundo perdido) a juntar aos 15.000 contos já há meses negociados a fundo perdido pela Câmara junto do Instituto Nacional do Desporto.

A comparticipação para o Arruamento principal da Senhorinha é de 42.500 contos a fundo perdido (50% do investimento previsível).

A empreitada para as obras do Campo de Jogos (Campo de Futebol dos Padrões) está em fase adiantada do respectivo concurso público. A empreitada para o Arruamento da Senhorinha será em breve lançada, isto é, logo que a empresa a quem foi adjudicado o projecto entregue na Câmara a versão definitiva do mesmo (o estudo prévio já foi entregue e mereceu concordância do Município).

Os financiamentos agora negociados a fundo perdido provêm do Programa de Consolidação do Sistema Urbano Nacional e Apoio à Execução dos Planos Directores Municipais, vulgarmente conhecido por Prosiurb - Sub-Programa II.

A aprovação destas candidaturas vem mostrar uma vez mais a grande agressividade do Município de Sever do Vouga nas mais variadas negociações com a Administração Central, com resultados que são públicos e muito têm contribuído para tirar o conchelo do atraso em que vivia.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Edital n.º 46/98 - AP. — Manuel da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga:

Faz público nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo que, tendo sido aberto inquérito público, pelo prazo de 30 dias, ao Regulamento da Piscina Municipal de Sever do Vouga (Diário da República, 2.ª série, n.º 263, apêndice n.º 114, de 13 de Novembro de 1997), não foi apresentada sobre o mesmo qualquer sugestão ou reclamação.

Tendo o mesmo sido aprovado como proposta pelo órgão executivo em sua reunião de 11 de Setembro de 1997 e definitivamente pelo órgão deliberativo em sessão de 28 de Fevereiro de 1998, se faz a presente publicação integral, para os devidos efeitos.

11 de Março de 1998. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

### Regulamento da Piscina Municipal de Sever do Vouga

#### CAPÍTULO I

##### Disposições gerais

###### Artigo 1.º

1 — A piscina municipal destina-se, fundamentalmente, à aprendizagem de natação e, complementarmente, a manutenção, recreio e ocupação dos tempos livres.

2 — Na admissão para aulas de natação orientada será dada prioridade aos residentes no concelho de Sever do Vouga.

###### Artigo 2.º

A admissão e utilização da piscina será rigorosamente reservada.

###### Artigo 3.º

Em todas as instalações da piscina serão adoptadas as providências de ordem sanitária indicadas pela Direcção-Geral de Saúde e pelas demais entidades competentes.

###### Artigo 4.º

Em locais bem visíveis das instalações da piscina serão afixados painéis onde constem as principais regras de utilização e, integralmente, as que estabelecem os deveres dos utentes.

###### Artigo 5.º

A entrada nas piscinas é vedada aos indivíduos que não ofereçam condições de higiene ou que pelas suas atitudes ofendam a moral pública.

###### Artigo 6.º

Os danos ou extravios causados, em bens de património municipal serão pagos pelos responsáveis, efectuando estes o depósito do seu visto na secretaria das piscinas de acordo com o valor do inventário ou da estimativa feita pelo responsável das mesmas.

###### Artigo 7.º

É expressamente proibido fumar em qualquer zona da piscina, incluindo vestiários e roupeiros.

#### CAPÍTULO II

##### Da piscina

###### Artigo 8.º

A piscina municipal de Sever do Vouga funciona todo o ano podendo criar-se vários períodos de funcionamento. Compete à Câmara Municipal decidir o horário dos mesmos.

Um dos períodos correspondente ao ano escolar, porquanto, nesse mesmo período, a piscina será predominantemente utilizada pelos alunos em actividade complementar ao ensino.

###### Artigo 9.º

O número máximo de utentes aconselhável por período de utilização (por hora) da piscina é de 30 pessoas (equivalente a seis pessoas por pista).

###### Artigo 10.º

É obrigatória a utilização do chuveiro e lava-pés antes da entrada nas piscinas.

###### Artigo 11.º

Os banhistas são obrigados a utilizar touca e não podem circular na zona molhada, sem o uso de chinelos.

###### Artigo 12.º

É expressamente proibido:

- 1) Usar calção não apropriado, comer, consumir bebidas alcoólicas e fumar em toda a zona reservada das piscinas;
- 2) Deixar cair lixo e ou detritos na zona destinada aos utentes;
- 3) Projectar, propositadamente, água para o exterior da piscina;
- 4) A penetração de pessoas calçadas na zona vedada é exclusivamente destinada a banhistas;
- 5) A entrada de cães ou outros animais no recinto;
- 6) Utilizar bolas no recinto da piscina, para além dos horários das aulas de natação;
- 7) Cuspir no interior do recinto;
- 8) O uso de óculos de natação e mergulho se estes forem de vidro.

###### Artigo 13.º

O uso das piscinas é vedado aos utentes de doenças contagiosas, de doenças de pele, lesões abertas ou doenças de olhos, nariz ou ouvidos.

###### Artigo 14.º

Não é permitida, nas instalações das piscinas, a prática de jogos e de saltos para a água por forma a molestar os outros utentes.

###### Artigo 15.º

1 — O vestuário de banho admitido é unicamente o permitido pelas leis em vigor, sendo obrigatório o seu uso qualquer que seja a idade do utente.

2 — Os banhistas que não forem autorizados a tomar banho, por não envergarem fato de banho de acordo com as normas estabelecidas, não lhes será restituída a importância de bilhete de entrada.

###### Artigo 16.º

Somente terão acesso à zona do tanque de aprendizagem as pessoas, equipadas com fato de banho, exceptuando-se o pessoal de serviço e quando estritamente necessário.

###### Artigo 17.º

É permitida a utilização de bóias na piscina, podendo, contudo, a

direcção cancelar essa permissão, se a grande afluência de banhistas, ou qualquer outro motivo, o aconselharem.

### CAPÍTULO III Direcção da piscina Artigo 18º

A direcção da piscina municipal de Sever do Vouga compete ao presidente da Câmara Municipal ou ao vereador em regime de permanência em quem tenha sido delegada a respectiva tarefa.

### CAPÍTULO IV Dos vestiários e roupeiros Artigo 19º

Nas instalações da piscina só podem ser guardados objectos ou vestuário, incluindo fatos de banho e toalhas, pelo tempo de um período de utilização.

**Artigo 20º**  
Os vestiários e roupeiros para os sexos masculino e feminino são separados e neles funcionarão também as instalações sanitárias respectivas e posto de primeiros socorros.

**Artigo 21º**  
Antes de utilizarem os vestiários deverão os utentes munir-se de uma cruzeta numerada, que lhes será fornecida no roupeiro, mediante a apresentação do cartão de aluno ou bilhete de ingresso, para nela colocarem o vestuário.

A cruzeta com o vestuário deverá ser entregue ao cuidado do empregado do roupeiro, recebendo o utente uma ficha de identificação com o mesmo número da cruzeta. Finda a utilização das cruzetas deverão estas ser devolvidas ao roupeiro.

### CAPÍTULO V Da escola de natação Artigo 22º

A Câmara Municipal poderá criar ou autorizar o funcionamento de escola ou escolas de natação, que deverão ser orientadas por professores, instrutores ou monitores devidamente habilitados e, como tal, reconhecidos pela Câmara, em condições e horários a definir pela mesma.

**Artigo 23º**  
Os alunos das escolas de natação e os nadadores desportivos devem observar rigorosamente todas as ordens dos seus professores, instrutores ou treinadores, e tudo o mais mencionado neste Regulamento.

**Artigo 24º**  
As inscrições, organização e funcionamento da escola de natação, bem como o estabelecimento de horários e taxas, são objecto de disposições próprias.

### CAPÍTULO VI Provas desportivas e festas Artigo 25º

Poderão realizar-se na piscina municipal provas desportivas, cursos intensivos ou festas organizadas pela Câmara Municipal ou outras entidades, mediante autorização prévia daquela.

Nestes casos, os preços das entradas e as condições de exploração

serão resultantes de acordo entre a Câmara Municipal e a entidade organizadora.

### CAPÍTULO VII Das taxas de utilização Artigo 26º

1 — Pela utilização da piscina serão cobradas as taxas constantes da tabela anexa.

2 — O acesso só será permitido, dentro dos horários fixados, mediante a apresentação do cartão de aluno ou bilhete de ingresso.

3 — No caso de a Câmara Municipal criar uma escola de natação o seu funcionamento a nível de taxas de utilização rege-se pelas disposições seguintes das alíneas a) a e):

a) Os alunos da escola de natação pagarão, no acto de inscrição, uma taxa suplementar de 1000\$ destinada à emissão do cartão de aluno;

b) Os alunos da escola de natação pagarão, até ao dia 5 de cada mês, a mensalidade referente ao mês seguinte e cujo valor é fixado pela Câmara Municipal;

c) A falta de pagamento em tempo útil e motivo suficiente para o cancelamento da inscrição;

d) Aceita-se o pagamento adiantado de diversas mensalidades;

e) Por motivos devidamente comprovados, poderão ser atendidos pedidos de suspensão temporária, por um período máximo de dois meses.

4 — Os frequentadores em regime livre, dentro dos horários que vierem a ser afixados, só terão acesso através do bilhete de ingresso.

5 — Os bilhetes de ingresso terão a duração de uma hora.

6 — Para efeitos de cobrança, os utentes são classificados do seguinte modo:

a) Maiores (> 16 anos);

b) Menores ou estudantes (obrigatoriedade de apresentação de cartão de estudante);

c) Aposentados (obrigatoriedade de apresentação do cartão de subscritor do Regime de Segurança Social ou documento equivalente);

d) Deficientes.

7 — As requisições da piscina feitas pelos conselhos directivos das escolas para determinado número de estudantes durante as aulas de educação física, consideram-se feitas para estudantes, não sendo obrigatório apresentar cartão de estudante nesses casos. O mesmo se passa com requisições feitas pelas escolas primárias e jardins-de-infância.

8 — No caso do utente se recusar a apresentar identificação para a sua classificação pagará a taxa correspondente a maior.

### CAPÍTULO VIII Responsabilidades Artigo 27º

1 — A Câmara não se responsabiliza por qualquer objecto ou valor pessoal perdido ou deteriorado no interior das instalações, nem por acidentes pessoais resultantes da imprevidência ou deficiente uso das instalações.

**Artigo 28º**  
Não é da responsabilidade da direcção da piscina municipal a guarda de valores monetários ou de objectos de uso pessoal, tais como relógios, anéis, pulseiras, brincos, etc.

**Artigo 29º**  
1 — Todo e qualquer utilizador individual é o responsável por

danos causados ou eventuais acidentes.

2 — No caso de menores não acompanhados, serão responsáveis os pais ou encarregados de educação.

## CAPÍTULO IX

### Sanções

#### Artigo 30º

1 — A fim de evitar situações que ponham em causa o nome da instituição ou o regular funcionamento da piscina, aplicam-se aos eventuais prevaricadores as seguintes sanções:

- a) Repreensão verbal;
- b) Expulsão das instalações;
- c) Inibição temporária da sua utilização;
- d) Inibição definitiva.

2 — As sanções a) e b) são da competência do responsável pela piscina;

3 — As sanções c) e d) serão aplicadas pelo presidente da Câmara ou vereador com poderes delegados, após audiência prévia.

## CAPÍTULO X

### Pessoal

#### Artigo 31º

O pessoal será recrutado de acordo com as necessidades, podendo ser destacado de outros serviços do município.

#### Artigo 32º

Além dos deveres especiais constantes do anexo ao presente Regulamento e dos que derivam das disposições deste Regulamento e dos serviços previstos nas leis aplicáveis, o pessoal de serviço na piscina tem os seguintes deveres comuns:

- 1) Vigiar atentamente pela higiene, segurança e comportamentos dos utentes, fazendo cumprir as disposições deste Regulamento;
- 2) Informar, prontamente, o responsável da piscina, das ocorrências que se verificarem em relação as quais não tenha competência para tomar resolução;
- 3) Zelar pela conservação, guarda, higiene e segurança dos bens municipais e particulares, particularmente dos que se encontrem na sua zona de trabalho.

#### Artigo 33º

O funcionamento da piscina será assegurado pelo pessoal autorizado e contratado pela Câmara Municipal.

## CAPÍTULO XI

### Disposições finais e transitórias

#### Artigo 34º

O presidente da Câmara promulgará as ordens e instruções que entender necessárias ou convenientes para a boa execução do disposto neste Regulamento.

#### Artigo 35º

O não cumprimento do disposto neste Regulamento e a prática de actos contrários às leis e que sejam prejudiciais aos outros utentes darão origem a aplicação, pelo responsável da piscina, das penas de advertência ou expulsão, conforme a gravidade do caso.

#### Artigo 36º

O utente expulso das instalações pode, em caso de reincidência, ser definitivamente impedido de nela ingressar. O impedimento definitivo

só produzirá efeitos após despacho do presidente da Câmara Municipal.

#### Artigo 37º

O horário da piscina é fixado pela Câmara Municipal.

#### Artigo 38º

1 — A piscina municipal pode ser utilizada por instituições que tenham por objectivo o ensino da natação. A cedência da piscina municipal para esta finalidade é acordada com o presidente da Câmara Municipal, ficando aí definido o horário e o número de pistas de utilização, mediante o pagamento das taxas aprovadas.

2 — No caso de aparecer mais do que uma instituição interessada na mesma hora, será dada prioridade àquela que teve menor utilização anterior.

Não sendo possível definir a atribuição através desse critério o presidente da Câmara tem competência para decidir.

#### Artigo 39º

A utilização das piscinas por parte das escolas, será feita por turmas e desde que acompanhadas pelos respectivos professores.

#### Artigo 40º

Antes do início do ano escolar, ou seja, na primeira quinzena de Setembro o responsável camarário pela piscina municipal, deverá reunir com os responsáveis das escolas preparatória e secundária, indicados pelos conselhos directivos, com o intuito de acertarem os horários relativos ao ano lectivo que se avizinha.

#### Artigo 41º

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidas por despacho do presidente da Câmara Municipal, ouvida a direcção da piscina municipal.

Aprovada por unanimidade em reunião do órgão executivo de 11 de Setembro de 1997.

Este Regulamento foi aprovado por maioria em sessão da Assembleia Municipal do dia 28 de Fevereiro de 1998.

### Piscina municipal de Sever do Vouga

#### Tabla de taxas

Nos termos e para efeitos do disposto no capítulo VII do Regulamento da Piscina Municipal de Sever do Vouga, propõe-se a seguinte tabela de taxas:

Entradas regime livre (1 hora):

Taxa de entrada na piscina no regime livre, por cada hora:

1) Adultos - 250\$

2) Estudantes (obrigatório a apresentação de cartão estudante) - 150\$

Escola de Natação Municipal:

Taxa de inscrição na Escola de Natação Municipal - 1000\$.

Escola de Natação Municipal - mensalidades:

Aulas de natação duas vezes por semana; cada aula com duração de 50 minutos:

1) Adultos - 2500\$

2) Estudantes (obrigatório a apresentação de cartão estudante) - 1500\$.

Este Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no D. da Rep., que ocorreu no dia 7 de Maio de 1998.



## Resumo das deliberações da Câmara Municipal

Reunião de 23 de Abril de 1998

**AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS:** - Deliberado adquirir os seguintes terrenos pela via do direito privado cedidos pelos seguintes proprietários:

- Mário Oliveira Martins, desta Vila, a quantia de 85.000\$00, cedência de 170 metros quadrados, para o "Arruamento da Zona Industrial dos Padrões";

- Nuno da Silva Martins, residente em Dornelas, pela cedência de 168 metros quadrados de terreno para a "Estrada da Leiria d'Além a Além do Rio", em Dornelas, pelo valor de 168.000\$00);

- Lucília Pereira de Lima, de Sóligo, a quantia de 15.000\$00 pela cedência de pequena faixa de terreno para a "Estrada de Sóligo ao Poço de Santiago";

- Cedência gratuita por Armindo Martins de Figueiredo, de Pessegueiro, para o Centro Social, autorizando a colocação de um tubo para escoamento de águas de estacionamento, devendo a Câmara cimentar o acesso à terra.

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESPECIAL A MENORES, FILHOS DE FUNCIONÁRIO:**

Deliberado indeferir o pedido apresentado por Artur Tavares Sanjoaneira, funcionário desta Câmara Municipal, que requereu o subsídio especial de educação para os seus dois filhos menores, que diz serem incapacitados psiquicamente, ao abrigo do Decreto Regulamentar nº 14/81 de 07 de Abril e mais legislação complementar.

**PESSOAL - ABERTURA DE CONCURSOS:** - Deliberado abrir os seguintes concursos: **PRIMEIRO:** - Abrir concursos internos gerais de acesso para os funcionários do Grupo de pessoal administrativo em situação de poderem ascender às categorias de segundo oficial (seis vagas) e de primeiro oficial (duas vagas);

**SEGUNDO:** - Abrir concursos públicos externos para ingresso nas seguintes categorias e carreiras, em conformidade com a Lei reguladora dos respectivos concursos, aplicável à administração local pelo Decreto Lei nº 52/91, de 25 de Janeiro;

a) - Uma vaga de engenheiro civil, do Grupo técnico superior (categoria de estagiário);

b) - Do grupo de pessoal auxiliar:

1. - Uma vaga de auxiliar da acção educativa;

2. - Duas vagas de auxiliar dos serviços gerais;

c) - Do Grupo Técnico - profissional (nível 3):

1. - Uma vaga de técnico auxiliar de 2ª. classe;

d) - Do Grupo de pessoal qualificado:

1. - Duas vagas de colheita - categoria de operário.

**TERCEIRO:** - Publicitar estes concursos, e proceder a todas as diligências legais;

**VI JORNADAS MÉDICAS:** - Deliberado atribuir a um subsídio de 150.000\$00

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E EXPAN-**

**SÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:** - Foi dado conhecimento da publicação do Decreto Lei nº 89-A/98, de 07 de Abril, que cria uma linha de crédito bonificado para financiamento da construção, aquisição, ampliação, remodelação, equipamento e apetrechamento de instalações para funcionamento de estabelecimento de educação pré-escolar das redes pública e privada.

**GARANTIA BANCÁRIA:** - Pela empresa Sopovico, sediada em Lisboa, adjudicatária da empreitada "E.N. 333 - Reabilitação do lanço entre Á - Dos Ferreiros (Águeda) e Ereira (Sever do Vouga)", foi entregue uma garantia bancária.

**QUEIMA DAS FITAS:** - Deliberado indeferir o pedido da Comissão da Queima das Fitas/98 (carro A), para um eventual espaço publicitário no cortejo destas festas académicas..

**REABILITAÇÃO DA ETAR - CONTRATO-PROGRAMA:** - deliberado ratificar o contrato programa celebrado como Ministério do Ambiente e assinado em 30 de Março passado para a reabilitação da ETAR.

**RTP2 - CONTRATO:** - Foi aprovado um contrato enviado pelo Urano - Produções Audiovisuais, limitada, com sede em Lisboa, para um projecto de programa designado por "Olhar Portugal", a emitir pela RTP Internacional, com a duração de, aproximadamente, dois minutos, pelo valor de 398.300\$00. Tal programa tem em vista a divulgação da expansão e desenvolvimento dos Conselhos junto de toda a comunidade portuguesa espalhada pelo mundo.

**ROTA DA LUZ - ANIMAÇÃO:** - Foi aprovada pela Comissão Executiva da Região de Turismo da Rota da Luz (Ref.º 513, de 07 de Abril), o mapa de animação proposto por esta Câmara Municipal.

**FICAVOUGA/98 - CONTRATAÇÕES:** - Foi deliberado adjudicar por ajuste directo à Globo - Empresa Artística e de Espectáculos, de Cedrim - Sever do Vouga, a contratação dos seguintes grupos

a) - Para o dia 25 de Julho, o grupo Além Mar, pela quantia de 1.180.000\$00, acrescido do IVA, despesas com a alimentação e alojamento;

b) - Para o dia 26 de Julho, o grupo "Enigma", pela quantia de 120.000\$00, e o grupo "Santa Maria", pela quantia de 680.000\$00, para o mesmo dia, valores que acresce o IVA à taxa legal.

**"COOPERAR PARA CRECER" - UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO:** - Foi deliberado assumir o pagamento da despesa, pelo cofre municipal, pelo que os directos responsáveis pelo mencionado projecto ficam dispensados desse custo.

**AUTOS DE MEDIÇÃO:** - Foram aprovados para pagamento em conformidade com as disponibilidades financeiras existentes, os seguintes autos:

- Auto número um, de trabalhos previstos executados na obra "Arranjos urbanísticos no largo da Paradela...", no montante de 1.444.825\$00, acrescido do IVA;

• Auto número três, de trabalhos previstos executados na obra do "Arruamento principal da zona Industrial dos Padrões", no montante de 3.810.000\$00, acrescido do IVA;

- Auto número dez, de trabalhos previstos executados na obra da "E.N.16 - Urbanização do lanço da Ponte à Grela, em Pessegueiro", na importância de 1.095.000\$00;

- Auto número dez - A, de trabalhos a mais aprovados em

reunião do dia treze de Março, relativos à "E.N. 16 - Urbanização do lanço da Ponte à Grela, em Pessegueiro", na importância de 571.248\$00;

- Auto número onze - B, de trabalhos imprevistos executados na "E.M. entre a E.N.16 e a E.N.328 - Variante a Cedrím - Abertura e pavimentação", no montante de 766.562\$00;

- Auto número dezasseis, de trabalhos previstos executados na "Recuperação e pavimentação de 5 Caminhos em Sever do Vouga", no montante de 1.064.000\$00

- Auto número dezasseis, de trabalhos previstos e executados na obra do "Caminho Municipal da E.N.328 (Pisão) à E.N.328 (Soutelo), no valor de 3.135.759\$00.

- Auto número dezasseis - A, de trabalhos a mais executados na mesma obra e aprovados em reunião de 22 de Maio do ano findo, no montante de 75.000\$00;

- Auto número dezanove, de trabalhos previstos executados no "Arruamento do Peso (Capela) à E.N. 328, incluindo a travessa das alminhas...", no montante de 2.739.750\$00.

**PRAIA FLUVIAL - QUINTA DO BARCO - REPARAÇÃO DO TELHADO DA CASA:** - Deliberado pedir propostas para um ajuste directo ao abrigo do artigo 52º. nº.2 alínea c) do decreto Lei nº.405/93, de 10 de Dezembro, às construtoras civis do Concelho, para reparação do telhado da casa da Quinta do Barco.

**FEIRA DA LARANJA E DO MEL - PROPOSTA:** - Foi deliberado abrir um concurso público em conformidade com a informação prestada, considerando que será a melhor forma de defender os interesses do município no projecto em causa, uma vez que os valores envolvidos não se enquadram no ajuste directo.

**ABASTECIMENTO DE ÁGUA A DORNELAS - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** - Foi deliberado abrir o referido concurso, aprovando o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, e convidando técnicos da especialidade para apresentarem propostas para a elaboração desse estudo dentro do prazo aí referido.

**1ª ALTERAÇÃO DO PLANO E ORÇAMENTO/98:** - Deliberado aprovar estes documentos determinando a respectiva mobilidade contabilista.

**MÁQUINAS DE DIVERSÃO:** - Foi deliberado emitir parecer favorável para a instalação de máquinas de diversão em Nogueira e Silva Escura, nos termos do preceituado no nº2 do artigo 1º da lei nº 2/87, de 08 de Janeiro.

**OBRAS EM CURSO - TRABALHOS COMPLEMENTARES:** - Foi deliberado autorizar para execução os seguintes trabalhos:

1. - Trabalhos que compreendem a colocação de uma conduta de saneamento, na extensão de 60 metros, no ramal da Rua de Torre à Cruz do Peso"; no Caminho do Pombal às Lameiradas" colocação de tubagem, no comprimento estimado de 200 metros para abastecimento de água; no "Arruamento do Olho Marinho às Escolas", relativo à alteração do tipo de pavimento, substituindo a semipenetração betuminosa por tapete betuminoso a quente descontando-se no total dessa pavimentação o previsto inicialmente. Pelo que, fazendo parte tudo isto da empreitada de "Rectificação e pavimentação de cinco caminhos em Sever do Vouga", o acréscimo da despesa atinge a quantia

de 4.298.750\$00;

2.) - Na empreitada de "Construção de uma Variante a Lourizela", execução de trabalhos no montante de 1.324.000\$00, que comportam construção de muros de suporte e assentamento de meias-manilhas em 60 metros de comprimento;

3.) Na obra de construção de "Ringues desportivos em Dornelas...", trabalhos complementares no valor de 519.710\$00, relativo ao movimento de terras mal calculado em cada um desses quatro ringues.

**PUBLICIDADE:** - Foi deliberado autorizar os seguintes pedidos:

- Arlindo Rodrigues Martins, de Atalho - Rocas, a colocar reclamos nos expositores existentes na área da Vila (nos três abrigos - entroncamento da Senhorinha, junto do jardim Municipal e da Escola Secundária), mas apenas na face interior de cada mupi;

- Araruna Boutique, limitada, desta Vila, a ocupar também os expositores (espaço sobrando do primeiro);

Os interessados deverão, no entanto, submeter previamente esses cartazes à prévia aprovação da Câmara.

**ARRUAMENTO DA MEIA ENCOSTA - DIVISÃO DE PROPRIEDADE:** - foi deliberado emitir certidão conforme petição apresentada por Augusto de Bastos Henriques, residente no lugar de Paçô, Freguesia e Concelho de Sever do Vouga, relativamente a um prédio rústico que possui na "Água Levada", desta Freguesia.

**AQUISIÇÃO E CEDÊNCIA DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DOS PADRÕES:** - Foi deliberado que a Câmara indemnice em relação à cedência para o arruamento e em relação à venda da propriedade e transfira por escritura pública pela sua totalidade, mediante o pagamento integral da mesma, tendo em conta as deliberações tomadas em reunião de treze de Novembro do ano findo e treze de Fevereiro do ano em curso, relativos à cedência, pela Madeicosta - Indústria e Derivados de Madeira, limitada, de duzentos e sessenta metros quadrados de terreno para alargamento do "Arruamento principal da Zona Industrial dos Padrões", e a venda à mesma firma, por esta Câmara, do prédio que ali possui, com a área total de mil novecentos e vinte e sete metros quadrados, para alargamento da área de implantação da mencionada firma, tendo sido fixada os mencionados terrenos a preço de 500\$00 por cada metro quadrado.

# Papeleiras

Papéis no chão,  
NÃO



## Câmara Municipal de Sever do Vouga

### CERTIDÃO

Fernando Soares Ramos, Director de Departamento da Câmara Municipal de Sever do Vouga, certifica para os devidos e legais efeitos que do livro de Actas número sessenta e cinco a uso nesta Secretaria, consta uma deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo do dia 16 de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, do teor seguinte

**GABINETE DE APOIO PESSOAL:** - Depois foi dado conhecimento do despacho da presidência datado do dia 2 de Janeiro, segundo o qual é constituído, ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Lei nº 116/84, de 6 de Abril (nova redacção dada pela Lei nº 44/85, de 13 de Setembro), um gabinete de apoio pessoal com uma secretária e um adjunto. Para o lugar de Secretária foi designada com efeitos a partir da referida data, em comissão de serviço, a telefonista do quadro privativo da Câmara Maria Edite Tavares Veiga, com o vencimento correspondente a 60% do vencimento do vereador em regime de permanência e demais regalias que vinha a usufruir como funcionária.

Quanto ao adjunto será designado na altura própria por novo despacho.

É certidão integral da mencionada deliberação que assino e autentico e foi aprovada em minuta no final da reunião.

*Secretaria da Câmara Municipal de Sever do Vouga, 20 de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito.  
O Director de Departamento Geral,  
(assin. ilegível)*

### CERTIDÃO

Fernando Soares Ramos, Director de Departamento da Câmara Municipal de Sever do Vouga, certifica para os devidos e legais efeitos que do livro de Actas número sessenta e cinco a uso nesta Secretaria, consta uma deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo do dia 16 de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, do teor seguinte:

**5) - VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES:** - Posto isto e tendo em atenção a competência própria que lhe é conferida pelas disposições do artigo 45º nºs 1, alínea d), 3 e 4; do artigo 54º nºs 1 e 2, ambas do decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março (redacção dada pela lei 18/91, de 12 de Junho); e ainda os artigos 36º e 37º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), o presidente deu conhecimento à vereação, na sequência do seu despacho datado de 2 de Janeiro corrente, e até uma nova distribuição de tarefas, que determinara o seguinte:

**Primeiro:** escolher para vereador em regime de permanência, Manuel Nunes Martins a partir do referido dia dois de Janeiro, permanência que já vinha do mandato anterior, a tempo inteiro, ficando a seu cargo todas as tarefas relacionadas com as obras públicas mercados e feiras;

**Segundo** - Atribuir ao vereador Juvenal Alcides as funções

relacionadas com todas as obras feitas por administração directa, os serviços relacionados com a Ceff, a orientação de pessoal dos Serviços externos, a sinalização e o trânsito.

É certidão integral da mencionada deliberação que assino e autentico e foi aprovada em minuta no final da reunião.

*Secretaria da Câmara Municipal de Sever do Vouga, 20 de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito.  
O Director de Departamento Geral  
(assin. ilegível)*

### CERTIDÃO

Fernando Soares Ramos, Director de Departamento da Câmara Municipal de Sever do Vouga, certifica para os devidos e legais efeitos que do livro de Actas número sessenta e cinco a uso nesta Secretaria, consta uma deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo do dia 16 de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, do teor seguinte:

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Tendo em conta o disposto no artigo 52º nº1 do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março (redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho), e ainda outras disposições legais, deliberou a Câmara por unanimidade:

**Primeiro** - Delegar no Presidente da Câmara todas as competências previstas no artigo 51º nº 1, salvo quanto às matérias previstas nas alíneas f), g), h) e i); as previstas no artigo referido, nº 2, com excepção das matérias referidas nas alíneas a), b) e d); e ainda as do nº 4, salvo quanto ao previsto nas alíneas a) e b);

**Segundo** - É também delegada no presidente da Câmara a matéria constante da alínea c) do nº 2 do artigo 51º já referido, relativamente ao licenciamento de obras particulares, excepto as construções com mais de dois pisos e todos os processos em que os Serviços Técnicos levantem qualquer objecção; ainda quanto ao disposto nesta alínea c) foi ainda delegada a competência para a prestação de informações prévias relativas aos pedidos de construção, quando precedido das informações dos Serviços ou pareceres técnico necessários;

**Terceiro** - Delegar no Presidente a competência para a concessão de determinadas licenças, tais como: as de carácter policial, uso e porte de arma de caça, velocípedes e ciclomotores, vendedores ambulantes e feirantes, licenças de utilização de imóveis, bem como promover a aquisição de materiais para obras e outros fornecimentos, aluguer de equipamentos e viaturas, etc. até ao limite já fixado por lei (artigo 105º nº 1 do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março);

**Quarto** - Para além da competência própria atribuída ao presidente da Câmara pelo artigo 53º nº 2, alínea a), do referido Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, quanto à gestão e direcção de pessoal ao Serviço do Município, deliberou ainda a Câmara atribuir-lhe, por unanimidade, as competências referidas no artigo 2º, nº 1 do Decreto-Lei nº 409/91, de 17 de Outubro; a prática de todos os actos relacionados com a admissibilidade de pessoal prevista nos artigos 18º e 19º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro e artigo 20º na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 407/91, de 17 de Outubro,

quanto às renovações, aplicáveis à administração local pelo Decreto-Lei nº 409/91, sempre que as necessidades do Serviço o exijam; e ainda as competências designadas nos artigos 14º, 24º e 32º do Decreto-Lei nº 498/88, de 30 de Dezembro permitidos pelo artigo 9º nº 2 do Decreto-Lei nº 52/91, de 25 de Janeiro, que aplicou aquele Decreto-Lei à administração local, com excepção do nº 3 do mencionado artigo 9º, sempre que o presidente de júris dos concursos seja o dirigente máximo dos Serviços;

**Quinto** - Delegar ainda no presidente da Câmara, por unanimidade também: alínea a) - a instrução de qualquer processo administrativo, nos termos do artigo 86º nº 4 do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.); alínea b), com base no artigo 21 nº 4 da Lei nº 1/87, de 6 de Janeiro (Lei de Finanças Locais), a sua competência para a instrução dos processos de contra ordenações e a aplicação das respectivas coimas.

É certidão integral da mencionada deliberação que assino e autentico e foi aprovada em minuta no final da reunião.

*Secretaria da Câmara Municipal de Sever do Vouga, 20 de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito.  
O Director de Departamento Geral  
(assin. ilegível)*

## DESPACHO

Nos termos, do nº 4 do artº 45º do Dec. Lei nº 100/84 de 29 de Março e usando da autorização dada pela Assembleia Municipal em 28 de Fevereiro último, na sequência da proposta apresentada pela Câmara Municipal, desígnio Vereador em regime de permanência o Sr. Engº Juvenal Alcides da Silva Costa, nomeando-o também meu substituto nas minhas faltas e impedimentos.

Exercerá entre outras funções ou tarefas que lhe deleguei por despacho de 27/01/98 e que constou da acta de 13/02/98 das reuniões da Câmara Municipal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Março corrente.

*Sever do Vouga, 4 de Março de 1998  
O Presidente da Câmara,  
(Dr. Manuel da Silva Soares)*

## PROPOSTA

### Reunião de 30/01/98

**VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA - PROPOSTA:** - Pelo Presidente de Câmara foi apresentada e lida uma proposta para que, nos termos do nº 2 do artigo 45º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, seja fixado em dois o número de Vereadores em regime de permanência completa, pela necessidade que se tem feito sentir. A proposta foi aprovada por unanimidade, decidindo-se remetê-la à Assembleia Municipal para a aprovação da fixação deste número.

## CERTIDÃO

Fernando Soares Ramos, Director de Departamento da Câmara Municipal de Sever do Vouga, certifica para os devidos e legais efeitos que do livro de Actas da Assembleia Municipal número cinco, consta uma deliberação tomada em sessão do órgão deliberativo do dia vinte e oito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, do teor seguinte:

### 4º Proposta sobre o número de vereadores em permanência

- O Sr. Reinaldo Amaral mostrou o seu contentamento por ser criado esse lugar a tempo inteiro, de maneira a ter tempo de organizar o trabalho feito pelos trabalhadores de Câmara nas obras, pois a Câmara já faz muitas obras por administração directa. O Sr. Sabino Silva questionou o vereador a tempo inteiro, sendo um concelho pequeno, qual o motivo desta existência a tempo inteiro?

O Sr. Joaquim Zacarias referiu que esta necessidade já vinha de outros mandatos por vários motivos e sentida pelos presidentes das Juntas de Freguesia. A Srª Ana Paula referiu a lei de 28/27 de 30 de Junho quanto ao número dos eleitos.

O Sr. Presidente da A.M. colocou a proposta à votação a qual foi votada por maioria com um voto contra e sete abstenções.

É certidão integral da mencionada deliberação que assino e autentico e foi aprovada em minuta no final da sessão.

*Secretaria da Câmara Municipal de Sever do Vouga,  
dezoito de Março de mil novecentos e noventa e oito.  
O Director de Departamento Geral  
(assin. ilegível)*

## CERTIDÃO

Fernando Soares Ramos, Director de Departamento da Câmara Municipal de Sever do Vouga, certifica para os devidos e legais efeitos que do livro de Actas da Assembleia Municipal número cinco, consta uma deliberação tomada em reunião do órgão executivo do dia treze de Março de mil novecentos e noventa e oito, do teor seguinte:

### 8º Vereador a tempo inteiro:

Tendo em atenção a autorização dada pela Assembleia Municipal em sua sessão do passado dia vinte e oito de Fevereiro, nos termos do artigo 45º do decreto - Lei nº 100/84, de 29 de Março, foi presente e lido o Despacho do Presidente datado de 4 de Março, designando o Vereador Engº Juvenal Alcides em regime de permanência a tempo inteiro, e seu substituto nas faltas e impedimentos, exercendo as funções que lhe foram delegadas por despacho de 27/01/98 e constam da acta de 13/02/98.

É certidão integral da mencionada deliberação que assino e autentico e foi aprovada em minuta no final da sessão.

*Secretaria da Câmara Municipal de Sever do Vouga,  
vinte e seis de Março de mil novecentos e noventa e oito.  
O Director de Departamento Geral  
(assin. ilegível)*

## Câmara Municipal de Sever do Vouga

### Despacho

Nos termos do artigo 54 do Decreto Lei nº 100/84, de 29 de Março, delego nos Vereadores abaixo indicados as seguintes tarefas específicas:

#### **1 - No Sr. Engº Juvenal Alcides da Silva Costa:**

a) Coordenação, acompanhamento e orientação das obras por administração directa da Câmara, reparações de estradas e caminhos; reparações das Escolas e outros edifícios do Município; funcionamento da lixeira municipal de acordo com as instruções já dadas pela D.R.A.R.N. (Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais).

b) - Responsável máximo da CEFF Municipal e da sua articulação com a CEFF Distrital e com a CNEFF.

c) - Sinalização e trânsito.

d) - Funcionamento da ETAR.

e) - Promoção e coordenação de acções e reuniões relacionadas com as escolas do ensino básico (Jardins de Infância e Escolas Primárias).

#### **2 - No Sr. Prof. Manuel Nunes Martins:**

a) - Coordenação, acompanhamento, fiscalização e orientação das obras por concurso público ou limitado (em colaboração com a Divisão administrativa e com o Engº Fernando).

b) - Coordenação e organização de fornecimentos de bens para o serviço de obras (serviços externos), elaborando as consultas e tramitações legais sempre em colaboração com a Divisão Administrativa.

c) - Educação e Desporto: Organização, coordenação e orientação dos transportes escolares, nos termos legais; cedência do autocarro municipal pelas colectividades nos termos do regulamento respectivo, deferindo ou indeferindo os pedidos de utilização; gestão do pavilhão polidesportivo e da piscina municipal orientando os funcionários respectivos e zelando pela sua correcta utilização nos termos dos respectivos regulamentos, deferindo ou indeferindo os pedidos para a sua cedência aos potenciais interessados.

d) - Mercado e feiras (nomeadamente integrando a Comissão de Organização da Ficavouga).

e) - Iluminação pública.

#### **3 - No Sr. Augusto Bastos Henriques:**

a) Manutenção de Parques e Jardins.

#### **4 - No Sr. António Martins Pereira:**

a) - Criação e implementação de Zonas Industriais e respectivas infraestruturas, promovendo reuniões com Presidentes de Junta para encontrar terrenos disponíveis.

Mais decido nos termos do artigo 36º e 37º do C.P.A. que os poderes e funções delegadas abrangem a prática de todos os actos inerentes à matérias em causa, nomeadamente assinar officios e visar a correspondência.

A execução de tarefas inerentes às funções delegadas deverá fazer-se sempre em articulação com os Serviços Administrativos, devendo o Presidente da Câmara ser regularmente informado

de todas as diligências necessárias à sua execução.

Deverá ser dado cumprimento ao estipulado na lei na execução de tais tarefas, devendo os vereadores apresentar à reunião de Câmara para informação e deliberação todos os actos que careçam de aprovação deste órgão.

*Sever do Vouga, 27 de Janeiro de 1998*

*O Presidente da Câmara,  
(Dr. Manuel da Silva Soares)*

**Diário da República I Série B de 31/12/97**

**Anexo III**

**Valores concelhios**

**Distrito de Aveiro**

**Município de Sever do Vouga:**

**Casa da aldeia, na Rua da Igreja, a 900 m da igreja matriz, Sever do Vouga, freguesia de Sever do Vouga.**

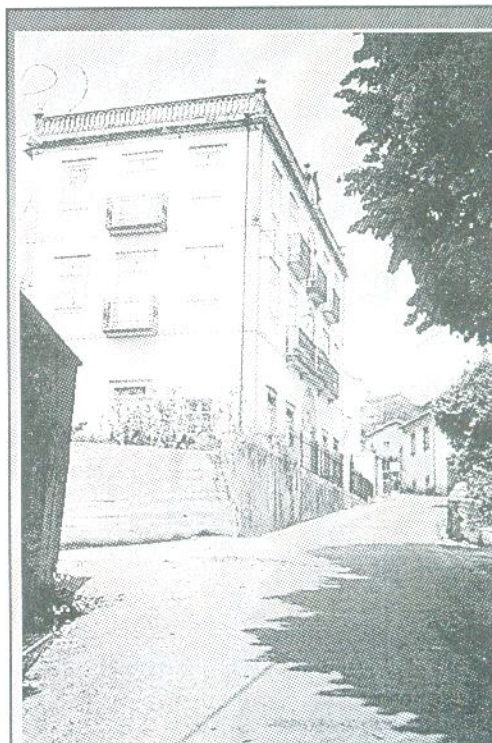
### **Despacho**

Nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 116/84, de 6 de Abril e conforme meu despacho de 02/01/98, constitui um gabinete de apoio pessoal preenchido por uma secretária e um adjunto. Designei nessa data a respectiva secretária ficando para momento posterior a designação de adjunto.

Assim, designo para o lugar de adjunto em comissão de serviço, o Sr. Manuel Tavares da Silva, divorciado, natural e residente no lugar de Dornelas, com efeitos a partir de 15/06/98.

*Sever do Vouga, 1 de Junho de 1998*

*O Presidente da Câmara,  
(Dr. Manuel da Silva Soares)*



**Ministro da Solidariedade e Segurança Social atribuiu um subsídio de 3.000 contos para aquecimento do Centro Social Maria da Glória de Almeida Pinho - Silva Escura.**

## Obras para instalação da Fisioterapia e Internamento no velho Hospital

A Santa Casa da Misericórdia assinou já o protocolo com a Administração Regional de Saúde para restabelecimento do internamento do velho Hospital da Misericórdia para cerca de doze a quinze camas (seis das quais suportadas pela Administração Regional de Saúde), conforme protocolo que se anexa.

No âmbito do acordo entre a Santa Casa da Misericórdia e a Câmara Municipal, foram iniciadas as obras para remodelação do hospital, a começar pelos espaços destinados a fisioterapia.

## "Programa de Reabilitação da Rede Hidrográfica: 1997"

### Assinado Acordo de Colaboração Técnica e Financeira entre a DRARN, o INAG e Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Sever do Vouga acaba de conseguir a aprovação de um *Acordo de Colaboração Técnica e Financeira para reconstrução de açudes e protecção marginal do Rio Vouga ou seus afluentes, no Concelho de Sever do Vouga (Bacia do Vouga) - 1ª fase*, em que o investimento global se estima em 9.330 contos. Parte da empreitada respectiva está já adjudicada correspondendo à reconstrução da ponte no rio Filveda, junto às Bouças, de modo a permitir a ligação do caminho florestal do Murtido entre os concelhos de Sever e Oliveira de Azeméis. Ao Instituto da Água competirá financiar as obras em 50%, ou seja a transferir para os cofres do Município 7.000 contos e à DRARN competirá prestar todo o apoio técnico que lhe for solicitado. O protocolo foi recentemente assinado em Coimbra entre o presidente da Câmara Municipal, o Director Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro e o presidente do Instituto da Água.

Este protocolo vem confirmar e dar continuidade à política municipal de angariar junto das mais variadas fontes as verbas necessárias às obras de maior vulto. Tarefa que, aliás, tem sido seguida com grande sucesso.

## Ambiente

Depois de recentemente ter adquirido um novo veículo de recolha de lixo e de estar a implementar a recolha selectiva de lixo no concelho, a que se seguirá no próximo ano o encerramento da lixeira de Ermida, a Câmara Municipal de Sever do Vouga

acaba de celebrar com o INAG e a Direcção Regional do Ambiente um acordo de colaboração para elaboração de um estudo/projecto de execução de reabilitação do Sistema de Tratamento de Águas Residuais da Vila de Sever do Vouga (ETAR).

O acordo insere-se no Programa Nacional de Tratamento de Águas Residuais Urbanas - 2ª fase.

O Ministério do Ambiente estima que o custo do estudo/projecto seja de 2.800 contos e participará com 75% a fundo perdido.

Simultaneamente, o Ministério compromete-se a dar prioridade à aprovação da execução da empreitada com participação a fundo perdido (50%) logo que concluído o projecto e a obra seja lançada a concurso, o que poderá ocorrer já no próximo ano.

A obra passará pela reabilitação da actual estação de tratamento (ETAR) e sua ampliação.

## Desporto

O Instituto do Desporto atribuiu subsídios para o Desenvolvimento desportivo a algumas Colectividade do Concelho que o requereram, conforme protocolos assinados na Câmara Municipal.

- Associação Cultural Senhorinhense ..... 100.000\$00
- Associação Cultural e Recreativa de Pessegueiro do Vouga ..... 100.000\$00
- Centro de Recreio e Cultura de Rocas do Vouga ..... 100.000\$00
- Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Cedrim (Jovouga) ..... 100.000\$00
- Juventude Académica Pessegueirense ... 150.000\$00
- Associação Cultural e Desportiva de Dornelas ..... 100.000\$00

## Nó de Carvoeiro está já em concurso

O Nó do Carvoeiro, velha aspiração da população Severense e não só, está finalmente em concurso público.

A Secretaria de Estado das Obras Públicas remeteu já à Câmara Municipal de Sever do Vouga cópias do aviso do anúncio público do concurso já enviado para publicação no Jornal Oficial da Comunidade Europeia.

A obra aparece englobada na empreitada designada "IP5 - Duplicação da Faixa de Rodagem entre o Nó da AE (Albergaria) e a E.N.1 Construção do Nó de Carvoeiro e Iluminação do Lanço Pirâmides/Barra".

Chega assim a bom termo uma luta já antiga da população, esperando-se que o concurso decorra normalmente de modo a que a obra seja começada no próximo ano.

# Associações Promotoras de Desporto

## O QUE SÃO ASSOCIAÇÕES PROMOTORAS DE DESPORTO?

As Associações Promotoras do Desporto - APD - são, à semelhança das federações, pessoas colectivas de direito privado, sem fins lucrativos, definidas como agrupamentos de clubes, de praticantes ou outras entidades.

## QUAIS AS ACTIVIDADES QUE AS ASSOCIAÇÕES PROMOTORAS DE DESPORTO PODEM DESENVOLVER?

As Associações Promotoras de Desporto podem promover e organizar actividades físicas e desportivas, desde que estas tenham finalidades exclusivamente lúdicas, formativas ou sociais e não estejam abrangidas por nenhuma Federação desportiva, dotada de utilidade pública desportiva.

## COMO É QUE SE CONSTITUEM?

As Associações Promotoras de Desporto constituem-se através de escritura pública e, posteriormente, devem solicitar junto do Centro de Estudos e Formação Desportiva a sua inscrição, em documento próprio, no Registo Nacional de Clubes e Federações Desportivas.

## QUE NOME DEVEM ADOPTAR AS ASSOCIAÇÕES PROMOTORAS DE DESPORTO?

As Associações Promotoras de Desporto devem adoptar a denominação da actividade física que promovem e organizam, seguida da abreviatura "APD". A denominação adoptada não pode ser igual a qualquer outra que já exista.

## QUAL O CONTEÚDO DOS SEUS ESTATUTOS?

Os estatutos devem conter as regras de funcionamento interno democrático, adoptando os princípios da livre adesão, da não discriminação dos sócios e da autonomia em relação a qualquer associação. Os estatutos devem, ainda, referir-se aos: Órgãos e sua composição, competência e funcionamento; Sistema eleitoral dos órgãos e modo de designação dos seus titulares; Bens ou serviços com que os associados concorreram para o património social; Direitos e obrigações dos associados; Aquisição e perda da qualidade de associado; Regime orçamental e prestação de contas; Processo de alteração dos estatutos; Causas de extinção, dissolução e consequente devolução ao

património.

## DE QUE FORMA É PRESTADO O APOIO DO ESTADO ÀS ASSOCIAÇÕES PROMOTORAS DE DESPORTO?

Os apoios a conceder às Associações Promotoras de Desporto, são feitos através de contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a APD e o Estado.

## QUAIS SÃO AS RELAÇÕES ENTRE AS ASSOCIAÇÕES PROMOTORAS DE DESPORTO E AS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS DOTADAS DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA?

O surgimento de uma federação desportiva a que seja atribuído o estatuto de utilidade pública desportiva, cujo objecto seja totalmente coincidente com as actividades físicas e desportivas, implica a extinção automática da Associação Promotora de Desporto. No caso do objecto da federação ser apenas parcialmente coincidente como a da Associação Promotora de Desporto, deve esta, no prazo máximo de 30 dias, reformular os seus estatutos por forma a retirar a parte coincidente.

## QUAIS AS VANTAGENS EM CONSTITUIR UMA ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE DESPORTO?

Além de poderem beneficiar do estatuto de mera utilidade desportiva, as Associações Promotoras de Desporto surgem como um complemento das federações desportivas, permitindo às entidades que não se enquadrem no Regime Jurídico das Federações Desportivas, o acesso a apoios do Estado.

## QUAL A LEGISLAÇÃO QUE REGULA AS ASSOCIAÇÕES PROMOTORAS DE DESPORTO?

As Associações Promotoras de Desporto são reguladas pelo Decreto-Lei nº 279/97, de 11 de Outubro.

### Para mais informações:

Centro de Estudos e Formação Desportiva  
Rua Almeida Brandão, 39 - 1200 Lisboa  
Telef.: 396 61 62  
Fax: 396 98 73  
E-mail: info.cefd@mail.telepac.pt



r. Expositor: Inscreva-se na Câmara Municipal • Participe

# FICAVOUGA

98



98

## VIII FEIRA



INDÚSTRIA



COMÉRCIO



ARTESANATO



AGRICULTURA



GASTRONOMIA

18 a 26 de Julho

SEVER DO VOUGA



Organização:

Câmara Municipal  
de Sever do Vouga